

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
12 de Dezembro de 2016 - Segunda-feira
Circulação: 15.12.2016 às 14:30h
Tiragem: 250 exemplares com 40 páginas
Nº 6336

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4405 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16 e 0207, de 18/01/16,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", subordinada ao Departamento Estadual de Trânsito, 01 (uma) Gerência Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4406 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16; 0207, de 18/01/16 e 4405, de 12/12/16,

RESOLVE:

Nomear o SGT PM Joelson Oliveira Amoras para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4407 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Estatuto da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1092/2016-GAB/SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 2º A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, é uma Autarquia Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público e regime especial, vinculada ao Gabinete do Governador, conforme o disposto no artigo 1º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro em Macapá, capital do Estado do Amapá, podendo estabelecer escritórios ou dependências em qualquer município do Estado.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Seção I
DA FINALIDADE

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suellem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Carlos Alberto Nery Matias (interino)
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Vicente da Silva Cruz
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Alex de Almeida Pereira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdeinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Art. 3º A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá tem como finalidade planejar, organizar, dirigir, orientar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações a cargo do Estado relativas aos setores produtivos, especialmente, à promoção e ao fomento da indústria; da mineração; do petróleo; da bioindústria; da agroindústria; dos agonegócios; da pesca e aquicultura industrial; do comércio e dos serviços; com ênfase na geração de emprego e renda, com base no desenvolvimento sustentável, bem como, apoiar os assuntos internacionais referentes a esses setores, com prerrogativas inerentes a sua condição, e ainda, apoiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas de desenvolvimento do Estado, através da captação e aplicação de recursos financeiros por meio de programas e projetos, geração e disseminação de informações sobre a realidade social e econômica do Estado, de acordo com as funções e estrutura organizacional regidas pela Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015 e por este Estatuto.

Art. 4º São atribuições da AGÊNCIA AMAPÁ:

I - formular, coordenar e executar políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável compatíveis com as vocações, potencialidades e características locais e regionais e a promoção da melhoria da competitividade do Estado do Amapá;

II - formular, coordenar e executar a política do desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuária e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos, objetivando a melhoria de vida da população amapaense;

III - formular, executar, apoiar e avaliar as políticas públicas voltadas as micro e pequenas empresas;

IV - coordenar ações na área da política de desenvolvimento econômico, do setor produtivo, recomendadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico;

V - implementar as políticas de desenvolvimento dos setores econômicos, no tocante à realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores e disponibilizar infraestrutura para instalação e ampliação de seus negócios;

VI - divulgar em nível local, nacional e internacional, através da Internet, jornais, revistas, malas diretas, televisão e outros meios de comunicação o potencial socioeconômico do Estado e seus produtos mais característicos, as atividades relacionadas direta ou indiretamente com a indústria, comércio, serviços, mineração, agropecuária e de base tecnológica;

VII - realizar, participar e apoiar realização de feiras, missões, rodadas de negócio, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a agência venha a atuar;

VIII - instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo, objetivando aprofundar sobre assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social;

IX - auxiliar os municípios amapaenses no atendimento ao investidor e no desenvolvimento do ambiente de negócios;

X - prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos no Estado do Amapá;

XI - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Para promover ações inseridas em seu campo funcional, a Agência poderá, respeitados o interesse público e a legislação pertinente, estabelecer e manter intercâmbios com organismos de atuação similar, agentes financiadores e de fomento e outros organismos nacionais e internacionais que concorram para os mesmos objetivos.

Seção II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 5º A estrutura organizacional básica da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, é a seguinte:

I - Direção Superior:

1. Órgãos colegiados:

1.1. Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do

Amapá;

1.2. Conselho Deliberativo;

1.3. Conselho Fiscal;

2. Deliberação Singular:

2.1. Diretor-Presidente.

II - Unidades de Assessoramento:

3. Gabinete;

4. Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

5. Assessoria Jurídica;

6. Assessoria de Relações Internacionais;

7. Assessoria de Controle Interno;

8. Assessoria de Captação de Recursos e Projetos Especiais;

9. Assessoria de Comunicação Social.

III - Unidades de Execução Programática:

10. Diretoria de Atração de Investimentos;

10.1. Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional;

10.1.1. Divisão de Promoção de Negócios;

10.1.2. Divisão de Desenvolvimento do Comércio Exterior.

11. Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional;

11.1. Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional;

11.1.1. Divisão de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços;

- 11.1.2. Divisão de Integração Regional dos Municípios;
- 11.2. Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo;
- 11.2.1. Divisão de Desenvolvimento da Mineração;
- 11.2.2. Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia Produtiva do Petróleo.
- 12. Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa;
- 12.1. Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas;
- 12.1.1. Divisão de Atendimento ao Empreendedor.
- IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:
- 13. Diretoria de Gestão Estratégica;
- 13.1. Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças;
- 13.1.1. Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística;
- 13.1.2. Divisão de Contabilidade e Execução Financeira;
- 13.1.3. Divisão de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A representação gráfica da presente estrutura, consta no Anexo II deste Decreto.

Art. 6º A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá será dirigida pelo Diretor-Presidente, o Gabinete por Chefe de Gabinete, as Diretorias por Diretores, as Coordenadorias por Coordenadores, as Assessorias por Assessores, as Divisões por Chefes de Divisões, os Núcleos por Chefes de Núcleos, as Unidades por Chefes e as Atividades por Responsáveis cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

Art. 7º Ao Diretor-Presidente compete a gestão superior da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, sendo que este e os Diretores terão, simultaneamente, formação de Nível Superior, reconhecida capacidade e experiência na área de atuação da Agência, reputação ilibada e idoneidade moral, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, observada preferencialmente a indicação em lista triplíce apresentada pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Artigo 46 deste Decreto.

Parágrafo único. A Vice-Presidência da Autarquia será exercida por um dos membros da Diretoria, escolhido pelo Diretor-Presidente e designado na forma da legislação pertinente, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e férias, exercendo plenamente todas as funções relativas aos atos administrativos e jurídicos necessários ao pleno funcionamento da AGÊNCIA AMAPÁ.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Seção I
DO PATRIMÔNIO

Art. 8º O patrimônio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, de que trata este Decreto, constituir-se-á de:

- I - doações, legados, contribuições e heranças;
- II - bens e direitos originários de transferência do Governo do Estado do Amapá e os que venham a adquirir;
- III - os bens, direitos e valores que a qualquer título sejam-lhe adjudicados ou transferidos;
- IV - rendas derivadas de seus próprios bens e serviços;
- V - outros bens móveis e imóveis, conforme disposição legal.

Seção II
DAS RECEITAS

Art. 9º São receitas da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ:

- I - dotações ordinárias que lhe forem consignadas no Orçamento Fiscal;
- II - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades públicas nacionais e internacionais;

- III - doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados, as receitas provenientes de empréstimos, auxílios, contribuições e dotações de fontes internas e externas;
- IV - retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;
- V - recursos provenientes da arrecadação da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM;
- VI - receitas de qualquer natureza resultantes da exploração de imóveis e acervos sob sua jurisdição;
- VII - outras taxas resultantes do exercício de atividades que sejam afetas;
- VIII - recursos de transferência de outros órgãos da administração pública;
- IX - quaisquer outros recursos eventuais ou extraordinários e receitas operacionais ou dispostas em lei.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Art. 10. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício, a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ apresentará as seguintes demonstrações financeiras e contábeis:

- I - Balanço Orçamentário;
- II - Balanço Financeiro;
- III - Balanço Patrimonial;
- IV - Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme art. 101, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- V - Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- VI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- VII - Demonstração do Resultado Econômico.

§ 1º A demonstração de contas deverá ser apresentada pelo Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ ao Governador do Estado, com aprovação do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo previsto em lei.

§ 2º A proposta orçamentária para o exercício seguinte deverá ser submetida pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, nos prazos indicados em lei.

CAPÍTULO V
DO PESSOAL

Art. 11. O quadro de pessoal e o plano de cargos, carreiras e salários da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ serão aprovados mediante lei específica.

Art. 12. Os Servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, ficarão sujeitos ao Regime Jurídico dos servidores civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993 e suas alterações, bem como às demais pertinentes à espécie.

Art. 13. Os Recursos Humanos da AGÊNCIA AMAPÁ serão constituídos de ocupantes de:

- I - Função de Direção e Assessoramento Superior - FGS e Função de Direção Intermediária - FGI;
- II - Cargo de provimento efetivo.

§ 1º As funções previstas no inciso I, deste artigo, serão de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado e os cargos do inciso II serão providos através de concurso público.

§ 2º O quadro de pessoal efetivo, o plano de cargos, carreiras e salários da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

AMAPÁ serão aprovados mediante lei específica.

§ 3º Servidores do quadro efetivo do Estado e os servidores do ex-Território Federal do Amapá, à disposição do Estado, poderão ser designados para ocupar as funções constantes do Inciso I deste artigo, bem como poderão ser colocados à disposição da AGÊNCIA AMAPÁ para desempenho de suas atividades funcionais.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção I DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 14. A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ terá como Órgão Consultivo o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Amapá - CDEAP, órgão de assessoramento direto do Governador, tendo por finalidade debater e propor diretrizes específicas voltadas à promoção do desenvolvimento econômico do Amapá, com a articulação das relações entre o Governo e representantes da iniciativa privada, consoante os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Seção II DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 15. O Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, terá 15 (quinze) membros, titulares e respectivos suplentes, e será presidido por um dos membros eleitos por esse Conselho, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, com a seguinte representação:

I - 01 (um) representante de cada uma das entidades classistas empresariais do Estado, quais sejam: Federação do Comércio do Estado do Amapá - Fecomércio; Associação Comercial e Industrial do Amapá - ACIA; Clube de Dirigentes Lojistas do Amapá - CDL; Federação da Indústria do Estado do Amapá - FIEAP e Federação da Micro e Pequena Empresa do Amapá - FEMICRO;

II - 02 (dois) representantes da Administração Pública Estadual, respectivamente: 01 (um) da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e 01 (um) da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

III - 01 (um) representante da Companhia Docas de Santana;

IV - 01 (um) representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Amapá - FAPEAP;

V - 01 (um) representante do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas no Amapá - SEBRAE/AP;

VI - 01 (um) representante do Banco da Amazônia - BASA;

VII - 01 (um) representante do Banco do Brasil - BB;

VIII - 01 (um) representante da Caixa Econômica Federal - CEF;

IX - 01 (um) representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA); e

X - 01 (um) representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo assim como seus suplentes serão indicados por seus dirigentes e nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º O Conselho Deliberativo da AGÊNCIA AMAPÁ reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, com a presença mínima de dois terços de seus membros, deliberando por maioria simples (50% mais um).

§ 3º Os membros do Conselho Deliberativo não receberão remuneração sob quaisquer títulos, relativa às suas funções exercidas no referido Conselho.

Art. 16. Ao Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico compete:

I - aprovar o plano de metas anual a ser apresentado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ no início de cada exercício;

II - acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Agência;

III - oferecer sugestões sobre a elaboração e a implantação de políticas de desenvolvimento do Estado, bem como elaborar relatório anual de apreciação de desempenho da Agência Amapá com recomendações para o exercício seguinte;

IV - aprovar as propostas para o Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual concernente à Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ;

V - aprovar modificação no plano de cargos, carreiras e vencimentos, observadas as diretrizes e políticas de recursos humanos da Administração Pública Estadual;

VI - aprovar a aceitação de legados e doações com encargos;

VII - aprovar o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, submetendo-o ao Governador do Estado, bem como sugerir sua alteração, quando necessário;

VIII - deliberar sobre as contas da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ;

IX - autorizar a celebração de contrato de gestão, observada a respectiva legislação específica;

X - disciplinar o processo e eleger os nomes para compor a lista tripartite para a escolha e nomeação do Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ pelo Governador do Estado;

XI - exercer outras atribuições previstas em Lei ou Decreto.

Seção III DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, diplomados em curso de Nível Superior, devendo, pelo menos um deles, e respectivo suplente, possuir graduação em Ciências Contábeis, para um mandato de 04 (quatro) anos, indicados pelas seguintes instituições:

I - 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, e seu respectivo suplente;

II - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, e seu respectivo suplente;

III - 01 (um) representante do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, e seu respectivo suplente.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal elegerão, dentre seus membros, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos.

§ 2º O Conselho Fiscal se reunirá, sob a presidência de um de seus membros, ordinariamente 02 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário para exame de documentos e demonstrações financeiras.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 18. Compete ao Conselho Fiscal:

I - emitir parecer sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais, bem como em assuntos pertinentes a sua área de atuação, a pedido do Conselho Deliberativo;

II - analisar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer conclusivo, que instruirá ulterior análise a ser procedida por instância superior;

III - acompanhar o trabalho de auditoria, se necessário;

IV - apresentar ao Diretor-Presidente da Instituição e ao Conselho Deliberativo parecer sobre as atividades econômico-financeira, indicando as medidas necessárias;

V - analisar trimestralmente os balancetes e demais demonstrações contábeis, elaboradas pela Instituição;

VI - exercer outras atribuições previstas em Lei ou Decreto.

Seção IV DO GABINETE

Art. 19. Ao Gabinete da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, unidade responsável pelo suporte ao titular da pasta, compete:

I - supervisionar o recebimento, a redação, a tramitação, a expedição e o controle da correspondência oficial da Instituição, bem como a organização, a manutenção e a atualização do arquivo de correspondências;

II - preparar e avaliar a agenda diária da Presidência e coordenar o roteiro de suas audiências;

III - promover contatos com entidades públicas e privadas e esclarecer sobre as atividades desenvolvidas pela instituição;

IV - exercer a supervisão sobre o controle dos processos e atos administrativos;

V - dar encaminhamento, transmitir ordens e mensagens emanadas do Diretor-Presidente, bem como divulgar atos, portarias, circulares, ordens de serviço e instruções baixadas pelo titular do órgão;

VI - acompanhar as matérias de interesse da Instituição, divulgadas nos meios de comunicação e organizá-las em arquivos;

VII - executar, em conjunto com o órgão central de comunicação, as estratégias de comunicação com o público interno e externo, assessoramento à Instituição junto aos Órgãos de Imprensa;

VIII - coordenar a promoção de eventos e organizá-los, elaborando as apresentações institucionais a serem realizadas pelo Diretor-Presidente, nos diversos eventos;

IX - desempenhar quaisquer outras tarefas ou atribuições, que direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços do Gabinete.

Seção V DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 20. A Assessoria de Desenvolvimento Institucional compete coordenar e consolidar o planejamento, a elaboração da proposta orçamentária, o controle orçamentário, o uso de tecnologia da informação, promover o desenvolvimento de competências e habilidades das pessoas e da modernização da gestão no âmbito da Instituição, e:

I - observar e fazer cumprir as diretrizes e metodologias estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento;

II - coordenar programas e projetos e equipes na implementação de metodologias, técnicas e ferramentas no aperfeiçoamento dos processos, disseminando os conceitos de gestão por resultados e a aplicação de tecnologias inovadoras necessárias à eficiência e à eficácia da administração;

III - participar do processo de elaboração do Planejamento Estratégico da AGÊNCIA AMAPÁ;

IV - coordenar e monitorar o cumprimento das metas do Plano de Gestão da AGÊNCIA AMAPÁ;

V - coordenar a elaboração, revisão e avaliação do Plano Plurianual (PPA) da AGÊNCIA AMAPÁ;

VI - coordenar a elaboração da proposta orçamentária e orientar sobre prioridades do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão da AGÊNCIA AMAPÁ;

VII - promover a divulgação de ações e resultados referentes ao Planejamento Estratégico, Plano Plurianual e Plano de Gestão da AGÊNCIA AMAPÁ;

VIII - disseminar a metodologia e capacitar as equipes setoriais para elaboração da LOA, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;

IX - acompanhar e analisar os principais indicadores e resultados do Plano Plurianual - PPA, LOA e dos planos setoriais;

X - promover a articulação institucional visando à estruturação orçamentária dos programas, ações, atividades, projetos e operações especiais que comporão o orçamento;

XI - articular parcerias com órgãos e instituições para compartilhar informações, experiências, conhecimento, participando de grupos de estudos sobre temas de interesse da Instituição;

XII - prestar assessoramento técnico às demais unidades da Instituição na elaboração e na execução dos planos e atividades;

XIII - coordenar e consolidar a elaboração de relatórios trimestrais e de relatório anual de atividades;

XIV - coletar, tratar e fornecer ao Órgão Central as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema de Planejamento;

XV - gerar informações gerenciais para subsidiar o processo decisório da Instituição;

XVI - emitir relatório prévio nas propostas de políticas organizacionais ou setoriais a serem submetidas à apreciação do Comitê de Planejamento e Assessoramento Superior;

XVII - executar o acompanhamento e o controle orçamentário;

XVIII - Apoiar na elaboração dos relatórios setoriais e consolidar o Relatório de Gestão da Agência;

XIX - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

Seção VI DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 21. À Assessoria Jurídica compete:

I - assessorar o titular do Órgão nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição;

II - formular, revisar, examinar Projetos de Lei, Decretos, Convênios, Regulamentos, Estatutos, Regimentos e emitir pareceres dos demais atos de interesse da Instituição;

III - pesquisar, divulgar, organizar e manter atualizado o mentário da legislação federal, estadual e municipal de interesse da Instituição;

IV - analisar o aspecto jurídico e legal nos processos administrativos no âmbito da Instituição;

V - diligenciar sobre assuntos de natureza jurídica que lhes forem submetidos pelo titular da Instituição;

VI - analisar e solicitar aplicação das normas que regulamentam atos da administração pública;

VII - propor ao titular da Instituição a adoção de medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio da Instituição;

VIII - prestar orientação nas questões judiciais, emitindo pareceres e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta, ressalvados aqueles inseridos na esfera de competência da Procuradoria-Geral do Estado;

IX - observar fielmente o contido nos incisos I, II, V, XVII, XVIII, XIX e XX, do art. 4º, da Lei Complementar nº 0089/2015;

X - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

Seção VII DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 22. À Assessoria de Relações Internacionais compete:

I - assessorar a Diretoria Executiva da AGÊNCIA AMAPÁ e demais Órgãos e Entidades, nos assuntos internacionais de interesse do Governo do Estado do Amapá;

II - colaborar na negociação de atos internacionais (acordos, memorandos de entendimento, cartas de intenção, declarações, entre outros), bem como supervisionar e acompanhar a implementação dos acordos e convenções internacionais ratificados pelo Brasil na área de competência do Governo do Estado do Amapá;

III - acompanhar a implementação, em coordenação com os órgãos e entidades do Governo do Estado do Amapá, das demandas e ações da Comissão Mista Transfronteiriça;

IV - preparar e acompanhar audiências das autoridades internacionais com o Governador do Estado do Amapá e demais autoridades do Governo, bem como recepcionar e acompanhar autoridades estrangeiras em visitas oficiais ao Amapá;

V - manter interlocução com as Embaixadas no Brasil, atendendo às suas solicitações, bem como as de representações de organismos internacionais no Brasil;

VI - supervisionar e acompanhar as ações do Conselho do Rio Oiapoque, bem como demais assuntos relativos à integração com a Guiana Francesa;

VII - manter atualizados o calendário geral de eventos internacionais e os bancos de dados com informações pertinentes à atividade internacional do Governo do Estado do Amapá;

VIII - propor políticas de internacionalização aos colegiados superiores, bem como implantar ações de internacionalização em consonância com tais políticas;

IX - assessorar a Deliberação Colegiada em assuntos de âmbito internacional, na elaboração de sua agenda internacional e na recepção de diplomatas e autoridades estrangeiras;

X - organizar a correspondência internacional da Deliberação Colegiada;

XI - organizar viagens da Deliberação Colegiada e demais dirigentes da AGÊNCIA AMAPÁ ao exterior, quando necessário;

XII - coordenar reuniões destinadas à formação da posição da Deliberação Colegiada em negociações internacionais, referentes às áreas de atuação da Agência;

XIII - participar, de reuniões de negociação de acordos e convênios, bem como de programas de desenvolvimento com cooperação internacional, conferências e demais eventos relacionados às áreas de atuação da AGÊNCIA AMAPÁ;

XIV - redigir minutas de discursos, conferências ou artigos da Diretoria Colegiada na área internacional;

XV - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

Seção VIII DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 23. À Assessoria de Controle Interno compete:

I - orientar os administradores de bens e recursos públicos da AGÊNCIA AMAPÁ nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

II - auxiliar os trabalhos de elaboração da Prestação de Contas da AGÊNCIA AMAPÁ;

III - acompanhar a implementação, pelas Unidades pertencentes à estrutura da AGÊNCIA AMAPÁ, das recomendações da Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas do Estado do Amapá e da Controladoria-Geral do Estado do Amapá e demais Órgãos de controle;

IV - fomentar, junto às Unidades internas, iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento dos controles internos administrativos, ao gerenciamento de riscos e à transparência;

V - participar, em conjunto com as demais unidades, da elaboração e atualização de entendimentos e orientações preventivas quanto às práticas de gestão relativas aos programas e às ações desenvolvidos no âmbito da Agência;

VI - acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII - avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

VIII - comprovar a legalidade dos atos de gestão da AGÊNCIA AMAPÁ e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

IX - acompanhar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;

X - verificar a fidelidade funcional dos agentes da AGÊNCIA AMAPÁ responsáveis por bens e valores públicos;

XI - fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para o retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regimento jurídico;

XII - acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos de alienação de ativos;

XIII - acompanhar o cumprimento dos limites de gastos da AGÊNCIA AMAPÁ;

XIV - acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;

XV - realizar auditorias preventivas internas, anualmente, no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado;

XVI - fiscalizar os convênios e recursos repassados (subvenções, auxílios e contribuições);

XVII - avaliar a legalidade dos atos administrativos;

XVIII - executar outras atividades correlatas de sua competência que lhes sejam atribuídas.

Seção IX DA ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS ESPECIAIS

Art. 24. À Assessoria de Captação de Recursos e Projetos Especiais, compete:

I - elaborar o plano de captação de recursos federais, estaduais e internacionais em articulação com os demais setores da Agência Amapá;

II - orientar e elaborar, quando necessário, projetos de captação de recursos da AGÊNCIA AMAPÁ, com vistas ao desenvolvimento econômico e sustentável do Estado e à melhoria da qualidade de vida da população;

III - orientar os gestores de convênios e contratos de repasse da AGÊNCIA AMAPÁ e os demais setores, visando ao acesso e à operacionalização no Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse – SICONV;

IV - identificar agentes financiadores, públicos ou privados, capazes de apoiar projetos institucionais;

V - divulgar informações sobre oportunidades de captação de recursos;

VI - orientar e assessorar os coordenadores de projetos na elaboração e encaminhamento dos processos de captação de recursos junto aos órgãos de fomento;

VII - fazer o acompanhamento das ações relacionadas aos projetos aprovados;

VIII - identificar oportunidades de Cooperação Técnica Institucional ou Parcerias com organizações públicas e privadas;

IX - executar outras atividades que lhes sejam atribuídas.

Seção X DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 25. A Assessoria de Comunicação Social compete:

I - planejar e estabelecer critérios para a veiculação de notícias de modo a assegurar a divulgação de ações e eventos, dando maior visibilidade interna e externa aos trabalhos da AGÊNCIA AMAPÁ;

II - apoiar o Diretor-Presidente, Diretores e demais setores no relacionamento com os veículos de comunicação;

III - elaborar e coordenar a política de comunicação da Agência, interagindo com as demais unidades e com a Secretaria de Estado da Comunicação;

IV - definir e elaborar as estratégias de divulgação interna e externa das ações institucionais da Agência;

V - coordenar as atividades de produção de informes sobre as atividades realizadas pela Agência como releases, sugestões de pauta e agenda periódica de assuntos para divulgação;

VI - realizar a cobertura jornalística e fotográfica dos eventos internos e externos da AGÊNCIA AMAPÁ;

VII - elaborar e manter mensalmente o clipping eletrônico;

VIII - prestar apoio de divulgação e de organização de eventos promovidos pela AGÊNCIA AMAPÁ;

IX - manter arquivo e bancos de dados com as matérias, reportagens e informações publicadas na imprensa;

X - supervisionar o desenvolvimento da publicidade institucional da Agência;

XI - coordenar o site institucional e atualizar diariamente a Intranet e a página eletrônica da AGÊNCIA AMAPÁ;

XII - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

Seção XI DA DIRETORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Art. 26. A Diretoria de Atração de Investimentos compete prestar assessoramento ao Diretor-Presidente em sua área de atuação, cabendo-lhe ainda planejar, organizar, coordenar, acompanhar e controlar programas e projetos voltados à atração de investimentos para o Estado do Amapá e ainda acompanhar a implementação da política estadual do desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuária e de base tecnológica bem como estimular as atividades de comércio exterior.

Subseção I

DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL

Art. 27. A Coordenadoria de Promoção do Investimento e Articulação Internacional compete:

I - coordenar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Estado, promovendo as potencialidades regionais por meio da identificação de oportunidades de negócios, oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos;

II - acompanhar a implementação da política estadual do desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuária e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos bem como com as entidades atuantes no setor;

III - coordenar as ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Estado, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor;

IV - estabelecer critérios técnicos de seletividade e prioridade dos setores estratégicos de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuária e de base tecnológica;

V - coordenar pesquisas aplicadas referentes à oferta e à demanda, bem como sobre custos de comercialização de produtos e serviços originários do Estado;

VI - promover a criação de novos distritos industriais e aperfeiçoamento dos que já estão implantados;

VII - receber e analisar os pleitos de empresas que desejam investir no Estado solicitando doação de área e emitir parecer técnico sobre a viabilidade para decisão junto ao Diretor-Presidente;

VIII - acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades relativas à capacitação e utilização da Propriedade Industrial no Estado e

disseminar os seus conceitos, através da promoção de eventos, seminários, painéis e cursos específicos sobre a matéria;

IX - coordenar a promoção e a organização de missões internacionais, em parceria com outros órgãos, na promoção da economia exportadora do Estado e atração de investimentos estrangeiros;

X - coordenar a promoção e organização bem como apoiar a realização de feiras e rodadas de negócios regionais, nacionais e internacionais para a promoção das potencialidades econômicas e divulgação das oportunidades de negócio do Estado;

XI - interagir com as demais Coordenadorias, visando à cooperação de conhecimentos e de esforços, para a obtenção, conjunta, de resultados efetivos da AGÊNCIA AMAPÁ;

XII - consolidar o Relatório de Gestão da Coordenadoria;

XIII - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

Subseção II DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS

Art. 28. A Divisão de Promoção de Negócios compete:

I - promover e identificar as potencialidades amapaenses, de produtos e serviços, subsidiando com informações socioeconômicas para induzir a geração de negócios;

II - realizar, coordenar e apoiar estudos de viabilidade econômica das potencialidades e vocações locais;

III - colaborar para formação de parcerias com entidade nacionais e internacionais para o estudo e promoção de produtos nacionais industrializados, no âmbito do Estado do Amapá;

IV - assessorar na divulgação dos produtos e oportunidades de negócios amapaenses no mercado nacional e internacional;

V - planejar, coordenar e apoiar missões empresariais, feiras, seminários e rodadas de negócios de promoção industrial e comercial do ambiente de negócios amapaense;

VI - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Subseção III DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Art. 29. A Divisão de Desenvolvimento de Comércio Exterior compete:

I - promover e divulgar, em conjunto com os demais órgãos interessados, o comércio exterior do Amapá;

II - propor ações e programas de estímulo e desenvolvimento do setor exportador e importador do Estado;

III - incentivar a competitividade e a internacionalização das empresas do Estado por meio de capacitação, de certificação e de adequação técnica e de "design" aos padrões internacionais, visando ao incremento do comércio internacional;

IV - efetuar e apoiar na realização de pesquisas de mercado para identificação de novas oportunidades de exportação de produtos do Estado;

V - elaborar e manter atualizado cadastro das empresas exportadoras e importadoras do Estado;

VI - acompanhar e divulgar, mensalmente, os resultados da balança comercial estadual;

VII - incentivar a participação e orientar as micro, pequenas e médias empresas para atuação no comércio internacional;

VIII - propor parcerias com instituições de ensino e pesquisa, órgãos intervenientes e de apoio ao comércio exterior, para ampliação da cultura exportadora no Estado;

IX - promover palestras e treinamentos sobre comércio exterior;

X - propor e organizar debates e seminários técnicos sobre a promoção e as oportunidades do mercado externo;

XI - buscar a integração com os demais setores da AGÊNCIA AMAPÁ, visando à cooperação de conhecimentos e de esforços, para a obtenção, conjunta, de resultados efetivos da AGÊNCIA AMAPÁ;

XII - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

Seção XII DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL E REGIONAL

Art. 30. A Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional compete prestar assessoramento ao Diretor-Presidente em sua área de atuação, cabendo-lhe ainda planejar e supervisionar a implementação e execução de políticas e ações de promoção e desenvolvimento do setor econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuária e de base tecnológica bem como fomentar e apoiar a realização de planos, programas e projetos de âmbito local ou regional que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Amapá.

Subseção I DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SETORIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGIONAL

Art. 31. A Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico Regional compete:

I - coordenar e executar as atividades relacionadas ao

desenvolvimento dos setores: industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de base tecnológica do Estado do Amapá;

II - coordenar e implementar planos, programas, projetos e ações estratégicas com o foco no desenvolvimento econômico amapaense;

III - promover e apoiar a realização de estudos e fóruns de discussão e debates sobre questões de natureza econômica no âmbito estadual e municipal, visando à definição de estratégias e políticas de desenvolvimento econômico;

IV - elaborar e coordenar os planos de natureza econômica, no âmbito estadual e municipal, emitindo pareceres sobre os aspectos econômicos de regulamentações, programas e projetos submetidos à AGÊNCIA AMAPÁ;

V - promover estudos sobre empreendimentos públicos e/ou privados de caráter estruturante nas áreas de potencial econômico no Estado do Amapá;

VI - promover estudos setoriais de cadeias produtivas e arranjos produtivos locais;

VII - articular e apoiar a política de formação e aperfeiçoamento de mão de obra para os setores industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de base tecnológica do Estado do Amapá;

VIII - consolidar o Relatório de Gestão da Coordenadoria;

IX - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Subseção III

DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 32. À Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços compete:

I - executar, acompanhar e avaliar a política de fomento ao comércio, indústria e serviços do Estado do Amapá, visando seu desenvolvimento econômico e social, além de outras atividades;

II - promover a realização de contratos, convênios, acordos ou ajustes com todas as instituições, quer privadas, públicas ou outras, visando ao desenvolvimento dos setores de comércio, indústria e serviços;

III - articular com as instituições do governo estadual e federal e do setor privado, participando nas discussões sobre formulação e implementação de políticas, programas e projetos de interesses na área comercial, industrial e de serviços;

IV - efetuar pesquisas de mercado para identificação de novas oportunidades no setor de serviços, indústria e comércio do Estado;

V - identificar e divulgar os subsídios fiscais para o desenvolvimento setorial e regional;

VI - contribuir na constituição de normas de padronização e de classificação dos produtos originários no Estado;

VII - organizar e/ou participar de feiras, congressos, seminários, exposições e eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimentos do setor de desenvolvimento do comércio, indústria e serviços;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Subseção III

DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS

Art. 33. À Divisão de Integração Regional dos municípios, compete:

I - apoiar os municípios através de programas e ações que contribuam para o aumento da competitividade do setor produtivo local e regional;

II - realizar diagnósticos socioeconômicos municipais e propor projetos de desenvolvimento regional;

III - realizar e apoiar estudos das realidades territoriais visando à elaboração dos planos regionais de desenvolvimento, como produto da construção coletiva junto às instâncias e representações da sociedade civil organizada;

IV - realizar levantamentos técnicos das necessidades de cada município, assim como promover estudos de perfil do local para atrações de investimentos;

V - elaborar, promover e acompanhar estudos no sentido de integrar os municípios, para que sejam possibilitadas políticas de incentivo de investimentos que contribuam para o desenvolvimento de municípios limítrofes;

VI - contribuir na organização bem como participar de feiras, congressos, seminários, exposições e eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimentos do setor de integração regional dos municípios;

VII - apoiar a interiorização das oportunidades de investimento no setor de serviços, indústria e de comércio em todo o Estado;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Subseção IV

DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA MINERAÇÃO E DA CADEIA PRODUTIVA DE PETRÓLEO

Art. 34. À Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva de Petróleo, compete:

I - coordenar e executar ações voltadas à pesquisa e ao

desenvolvimento das atividades de geologia, mineração e transformação mineral do Estado do Amapá, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas da mineração e do Petróleo em bases sustentáveis;

II - articular e acompanhar a política de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos setores da mineração e de petróleo do Estado;

III - realizar estudos técnicos locais visando otimizar a ampliação de áreas com potencial mineral no Estado;

IV - executar e acompanhar programas de melhoria da qualidade dos produtos e serviços prestados para o setor mineral e do petróleo do Estado;

V - propor ações de desenvolvimento de produtos e serviços, que resultem no aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade, redução dos custos nas cadeias produtivas da mineração e do petróleo;

VI - promover a implantação da infraestrutura básica para o desenvolvimento econômico do setor mineral e do petróleo do Estado;

VII - coordenar ações na área de infraestrutura, visando o cumprimento das metas governamentais para a ampliação do setor mineral e do petróleo e implantação de novos negócios no Estado;

VIII - cooperar na elaboração de uma base legal e regulatória para os setores mineral e do petróleo do Estado;

IX - consolidar o Relatório de Gestão da Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo;

X - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Subseção V

DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MINERAÇÃO

Art. 35. À Divisão de desenvolvimento da Mineração, compete:

I - acompanhar os programas e projetos de geologia e mineração em áreas mineralizadas ou com potencial mineral;

II - acompanhar e avaliar estudos dos recursos minerais e dos ambientes geológicos no âmbito do Estado;

III - acompanhar o processo de licenciamento de pesquisa e lavra em áreas de âmbito estadual;

IV - realizar o cadastramento de todas as empresas que desenvolvem atividades minerais no Estado;

V - incentivar e apoiar implantação de novas tecnologias de exploração que venham diminuir os impactos ambientais, melhor aproveitamento dos recursos minerais e melhoria da qualidade de vida das populações envolvidas;

VI - fiscalizar, em conjunto com o Departamento de Recursos Minerais - DNPM, Receita Federal - RF e a Receita Estadual-RE a produção, beneficiamento, comercialização (exportação e importação), documentação e o embarque das substâncias minerais no Estado;

VII - acompanhar e avaliar estudos de pesquisas e aproveitamento dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

VIII - propor regulação na exploração e no uso das águas de superfície e subterrâneas;

IX - articular cooperação técnico-científica visando à melhoria na qualidade e no controle dos bens minerais produzidos no âmbito do Estado do Amapá;

X - promover eventos para divulgar as potencialidades minerais do Estado;

XI - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Subseção VI

DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS DA CADEIA PRODUTIVA DE PETRÓLEO

Art. 36. À Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia Produtiva de Petróleo, compete:

I - acompanhar e avaliar as atividades relacionadas a Cadeia Produtiva do Petróleo no âmbito do Estado;

II - acompanhar a realização de estudos técnicos locais visando otimizar a implantação das atividades petrolíferas no Estado;

III - participar da divulgação e promoção das oportunidades de investimento da Cadeia Produtiva do Petróleo no Amapá, através de eventos locais, nacionais e internacionais;

IV - elaborar, executar e acompanhar programas de melhoria da qualidade dos produtos e serviços prestados para o setor petrolífero do Estado;

V - acompanhar a implantação da infraestrutura básica para o desenvolvimento econômico do setor petrolífero do Estado;

VI - acompanhar as ações da área de infraestrutura para a ampliação do setor petrolífero e implantação de novos negócios oriundos da Cadeia Produtiva do petróleo;

VII - cooperar na elaboração de uma base legal e regulatória para o setor petrolífero do Estado;

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Seção XIII

DA DIRETORIA DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

Art. 37. À Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa compete prestar assessoramento ao Diretor-Presidente em sua área de

atuação, cabendo-lhe ainda planejar e supervisionar a implementação e execução de políticas e ações para a promoção do empreendedorismo, desenvolvimento e fortalecimento da micro e pequena empresa no âmbito do Estado do Amapá.

Subseção I

DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSESSORIA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 38. À Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria às Micro e Pequenas Empresas compete:

I - promover, executar e apoiar a realização de ações voltadas para o desenvolvimento do empreendedorismo, em especial por meio de iniciativas dirigidas às micro empresas e empresas de pequeno porte;

II - sugerir políticas e executar programas, projetos e ações de apoio às micro empresas e empresas de pequeno porte;

III - estimular a produtividade das micro e pequenas empresas já constituídas ou novas no Estado, por meio de apoio no acesso ao crédito orientado;

IV - colher, organizar e analisar dados e informações que permitam promover a adequação do perfil e das necessidades das micro e pequenas empresárias às reais demandas do mercado;

V - acompanhar, avaliar e sugerir alterações na legislação do Fundo de Desenvolvimento do Micro Empreendedor e do Artesanato do Amapá - FUNDMICRO;

VI - realizar estudos e providenciar a produção e difusão de matérias e dados relacionados ao empreendedorismo, micro empresas e empresas de pequeno porte;

VII - atuar em parceria com órgãos públicos e instituições financeiras oficiais, visando facilitar a gestão dos financiamentos concedidos às micro e pequenas empresas;

VIII - consolidar o Relatório de Gestão da Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria às Micro e Pequenas Empresas;

IX - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Subseção II

DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR

Art. 39. À Divisão de Atendimento ao Empreendedor compete:

I - orientar ações, incentivar e avaliar programas e projetos que visem à criação de micro empresas e empresas de pequeno porte e a formalização dos empreendedores individuais no mercado de trabalho;

II - promover, acompanhar, avaliar e apoiar ações de divulgação e a comercialização dos produtos do artesanato amapaense no âmbito nacional e internacional, destacando as vocações regionais;

III - realizar o atendimento de empreendedores, micro empresas, micro empresários individuais fornecendo as informações necessárias ao desenvolvimento de atividades empresariais, associativas, cooperativas e demais orientações que se fizerem necessárias;

IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do empreendedorismo e apoio às médias, micro e pequenas empresas;

V - apoiar programas que promovam o incremento da produção e comercialização de bens e serviços das micro e pequenas empresas, tanto para o mercado interno, quanto para o mercado externo;

VI - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Seção XIV

DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 40. À Diretoria de Gestão Estratégica compete prestar assessoramento ao Diretor-Presidente em sua área de atuação, cabendo-lhe ainda planejar, orientar e supervisionar as atividades inerentes à gestão da AGÊNCIA AMAPÁ referentes às áreas contabilidade e finanças; gestão de pessoas, suprimentos e logística e tecnologia da informação.

Subseção I

DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 41. À Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças compete:

I - auxiliar a Diretoria de Gestão Estratégica, planejando, coordenando, supervisionando e controlando as atividades afins da sua área de atuação desenvolvidas pelas Divisões subordinadas;

II - coordenar as ações relativas ao planejamento administrativo e financeiro da AGÊNCIA AMAPÁ, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas;

III - coordenar as ações relativas ao planejamento e desenvolvimento organizacional da AGÊNCIA AMAPÁ;

IV - substituir o Diretor de Gestão Estratégica em seus afastamentos ou impedimentos;

V - consolidar o Relatório de Gestão da Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças;

VI - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.

Subseção II

DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Art. 42. À Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística, compete:

I - coordenar, acompanhar, orientar e supervisionar técnica e administrativamente as atividades relacionadas com a política de gestão de pessoas, no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ;

II - acompanhar os contratos de prestação de serviços e convênios da AGÊNCIA AMAPÁ;

III - orientar todos os fiscais de contratos quanto ao acompanhamento e a expedição de relatório;

IV - acolher, avaliar e liberar a prestação de contas dos suprimentos de fundos;

V - divulgar e acompanhar as informações de interesse geral dos servidores da AGÊNCIA AMAPÁ;

VI - supervisionar e avaliar a execução das atividades de administração de materiais de consumos e permanentes bem como o controle de estoque;

VII - estimar os custos dos produtos e serviços a serem adquiridos e contratados, a partir de pesquisa de preços;

VIII - efetuar a formalização dos processos de solicitação de compra de materiais e contratações de serviços no âmbito da Diretoria de Gestão Estratégica;

IX - acompanhar as atividades relativas à utilização da frota de veículos oficiais e terceirizados;

X - executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Subseção III

DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 43. Compete à Divisão de Contabilidade e Execução Financeira:

I - gerenciar e dirigir a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da AGÊNCIA AMAPÁ;

II - orientar a aplicação do Plano de Contas, registrar sinteticamente os atos e fatos de natureza contábil e efetuar a análise das operações;

III - coordenar, supervisionar, orientar e dirigir as atividades relativas à execução financeira, através dos Núcleos subordinados;

IV - acompanhar ao controle financeiro da Instituição, observando os preceitos legais;

V - acompanhar a evolução da despesa dos planos, programas, projetos e atividades, observando as disponibilidades orçamentárias e financeiras dos recursos estaduais e federais;

VI - emitir os relatórios contábeis: balancetes (orçamentários, financeiros e patrimoniais), razões (contábeis, financeira e orçamentária), balanço (financeiro, patrimonial e orçamentário) e notas técnicas em consonância com a legislação pertinente no final de cada exercício ou quando se fizer necessário;

VII - emitir relatórios gerenciais analíticos: gráficos, balancetes, demonstrativos da execução da despesa por fonte, natureza e elemento de despesa;

VIII - proceder a análise de prazos internos e externos, quanto a existência ou não de créditos ou débitos vinculados à AGÊNCIA AMAPÁ;

IX - manter atualizados os envios dos arquivos relativos aos encargos sociais e trabalhistas;

X - elaborar o Balanço Geral da AGÊNCIA AMAPÁ;

XI - manter atualizadas as certidões da AGÊNCIA AMAPÁ junto aos órgãos Federais e Estaduais;

XII - manter atualizada a Certificação Digital da AGÊNCIA AMAPÁ;

XIII - elaborar o Relatório de Prestação de Contas da AGÊNCIA AMAPÁ, conforme Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP;

XIV - executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Subseção IV

DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 44. À Divisão de Tecnologia da Informação, compete:

I - formular, executar, acompanhar e aperfeiçoar a política de tecnologia da informação da AGÊNCIA AMAPÁ, em conformidade com as diretrizes adotadas pelo Governo do Amapá;

II - realizar a manutenção de equipamentos, bem como a distribuição e instalação de programas e administrar equipamentos e demais recursos de informática;

III - elaborar e manter atualizada a documentação reguladora da operação dos meios de informática (manuais de usuários, programação, normas gerais de ação e cartilhas de conduta), bem como fiscalizar sua observância;

IV - desenvolver, implementar, documentar e manter os sistemas de informática em perfeito funcionamento no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ;

V - gerenciar e dar suporte às redes de computadores instaladas na AGÊNCIA AMAPÁ;

VI - definir, implementar e atualizar a política de segurança da informação da Agência;

VII - gerenciar os bancos de dados informatizados da Agência;

VIII - planejar, configurar e gerenciar os serviços e recursos de Tecnologia da Informação da AGÊNCIA AMAPÁ;

IX - representar a Agência em colegiados e grupos técnicos de trabalho relativos à tecnologia da informação e comunicação, criados e mantidos pelo Governo do Estado;

X - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 45. Constituem obrigações básicas do Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá as atividades de coordenação estratégica da instituição e ainda:

I - propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela AGÊNCIA AMAPÁ;

II - assistir o Governador no desempenho de suas funções relacionadas com as atividades da AGÊNCIA AMAPÁ;

III - manifestar-se sobre matérias que devam ser submetidas ao Governador;

IV - referendar os atos do Governador relativos à área de atuação da Agência;

V - propor a divulgação de atos e atividades da Agência;

VI - comparecer perante a Assembleia Legislativa ou suas comissões especiais para prestar esclarecimentos, espontaneamente ou quando regularmente convocado;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias da Entidade, as deliberações recomendadas pelo Conselho Deliberativo, a legislação e normas regulamentares a que a Instituição estiver subordinadas;

VIII - administrar e responder pela execução dos programas, projetos e ações da Agência, de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo Governador;

IX - estimular o desenvolvimento profissional de servidores da Agência;

X - expedir as determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços;

XI - coordenar o planejamento, a organização e o controle das atividades da Instituição;

XII - representar a Entidade ativa e passivamente, podendo constituir para tanto, procuradores;

XIII - movimentar os recursos financeiros da Entidade, assinar contratos, acordos e convênios, conjuntamente com o Diretor de Gestão Estratégica;

XIV - administrar o pessoal, com lotação e exercício na Entidade e do ex-Território Federal do Amapá, à disposição do Estado, eventualmente designado para o exercício na Instituição;

XV - solicitar servidores públicos federais e estaduais da Administração Direta ou Indireta do Estado do Amapá para prestar serviço na Entidade, caso necessário;

XVI - apresentar anualmente, o Relatório de Gestão da Entidade, acompanhando as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e demais informações exigidas por lei, às autoridades competentes, nos prazos fixados na legislação;

XVII - homologar as licitações da instituição;

XVIII - submeter, em cada exercício, o balanço patrimonial da Entidade para aprovação do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

XIX - elaborar e submeter o orçamento anual à aprovação do Conselho Deliberativo;

XX - designar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Comissão de Licitação para proceder à aquisição e à contratação de bens e serviços para suprir as necessidades da Instituição;

XXI - exercer as demais atribuições, encargos e atividades a ele cometidas por lei, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Agência.

Art. 46. O Diretor-Presidente será nomeado pelo Governador do Estado do Amapá que o escolherá, preferencialmente, da lista tripla encaminhada pelo Conselho Deliberativo da AGÊNCIA AMAPÁ, respeitada a legislação vigente.

§ 1º A lista tripla de candidatos, pela ordem de votos obtidos, será encaminhada à autoridade competente até 60 (sessenta) dias antes de extinto o mandato do Diretor-Presidente em exercício ou, nos demais casos de vacância, dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes à vaga.

§ 2º Poderão concorrer à lista tripla os cidadãos com formação de Nível Superior, reconhecida capacidade e experiência na área de atuação da AGÊNCIA AMAPÁ, reputação ilibada e idoneidade moral, respeitada a legislação vigente.

§ 3º O Diretor-Presidente terá mandato de 04 (quatro) anos, contados de sua posse, permitida uma recondução.

Art. 47. O Conselho Deliberativo regulamentará o processo para a escolha do Diretor-Presidente, que precederá a elaboração da respectiva lista tripla, caso em que prevalecerá a votação secreta, na qual cada Conselheiro votará em apenas um nome para o cargo a ser preenchido.

Art. 48. Caberá ao Diretor-Presidente a indicação, para nomeação pelo Governador do Estado, do Assessor Jurídico, de um Diretor de sua livre escolha, além do Coordenador Executivo de Administração e Finanças, respeitada a legislação vigente.

Seção II DO CHEFE DE GABINETE

Art. 49. Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - assistir ao titular da pasta no desempenho de suas atribuições;

II - distribuir, orientar, redigir e controlar os trabalhos do Gabinete;

III - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial da entidade;

IV - despachar com o titular da Instituição os assuntos que dependem de decisão superior;

V - compor a pauta de despacho do Diretor-Presidente com o Governador, acompanhando-a com precisão;

VI - preparar a agenda do Diretor-Presidente;

VII - atender aos interessados que procuram o Gabinete;

VIII - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais do Gabinete.

Seção III DO ASSESSOR JURÍDICO

Art. 50. Constituem atribuições básicas do Assessor Jurídico:

I - assistir ao titular do órgão nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição;

II - assistir ao dirigente e ao Conselho Deliberativo nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição;

III - examinar e emitir pareceres em matérias de natureza jurídica solicitadas pelo Diretor-Presidente e demais titulares da Instituição;

IV - prestar orientação nas questões judiciais, emitindo pareceres e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta, ressalvados aqueles inseridos na esfera de competência da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV DOS DIRETORES

Art. 51. Constituem atribuições básicas dos Diretores:

I - prestar assessoramento ao titular do órgão nas atividades relativas ao gerenciamento das ações da sua área de atuação;

II - propor políticas e diretrizes no âmbito de sua competência;

III - coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

IV - manter sistemática de comunicação permanente com os órgãos e entidades públicas estaduais, no que concerne às ações desenvolvidas nas áreas de sua competência;

V - analisar processos e outros documentos e emitir parecer técnico;

VI - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais da Diretoria.

Seção V DOS ASSESSORES, DOS COORDENADORES, DOS CHEFES E DOS RESPONSÁVEIS POR ATIVIDADES

Art. 52. Constituem atribuições básicas dos Assessores, dos Coordenadores, dos Chefes e Responsáveis por Atividades:

I - assessorar os superiores imediatos nos assuntos relacionados às suas atribuições;

II - executar as atividades desenvolvidas pela unidade;

III - emitir parecer e despachos dos processos submetidos à sua apreciação;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da unidade;

V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente dos bens patrimoniais da unidade;

VI - elaborar relatórios mensais e trimestrais e o relatório anual das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. As atribuições dos demais cargos comissionados constantes do Anexo I deste Decreto serão definidas através de Portarias expedidas pelo titular da Instituição.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. As Funções Gratificadas e/ou os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes da estrutura organizacional da Entidade, constantes no Anexo I deste Decreto, serão indicadas pelo titular da pasta e providos por ato do Governador do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Os demais ocupantes das funções previstas no Anexo de Cargos serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores indicados por seus superiores e devidamente designados na forma da legislação específica.

Art. 54. As competências dos Núcleos e Unidades constantes do Anexo I, deste Decreto serão descritas através de Portaria do Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ.

Art. 55. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo

Diretor-Presidente.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO VALDEZ DA SILVA
Governador

Decreto nº 4407 de 12 de dezembro de 2016

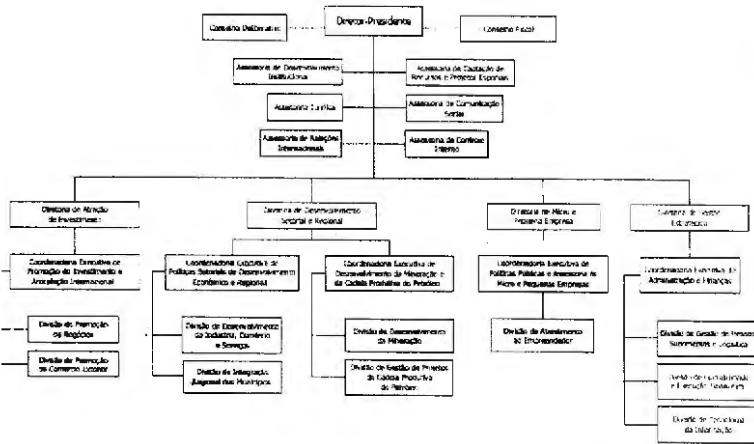
ANEXO I
Agência de Desenvolvimento Econômica do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ
Denominação e Quantificação das Funções Gratificadas de Nível Superior e Intermediário

ITEM	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QDE.
1	AGÊNCIA AMAPÁ	DIRETOR-PRESIDENTE	FGS-5	1
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	FGS-3	1
		Secretário Executivo	FGI-3	2
		Motorista	FGI-3	2
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	FGS-3	1
		Assessor Técnico Nível II	FGS-2	2
4	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	FGS-3	1
		Assessor Técnico Nível I	FGS-1	1
5	Assessoria de Relações Internacionais	Assessor	FGS-3	1
6	Assessoria de Controle Interno	Assessor	FGS-3	1
7	Assessoria de Captação de Recursos e Projetos Especiais	Assessor	FGS-3	1
8	Assessoria de Comunicação Social	Assessor	FGS-3	1
9	DIRETORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	DIRETOR	85% FGS-5	1
		Assessor Técnico Nível II	FGS-2	1
		Secretário Executivo	FGI-3	1
9.1	Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional	Coordenador	50% FGS-5	1
9.1.1	Divisão de Desenvolvimento do Comércio Exterior	Chefe de Divisão	FGS-3	1
9.1.2	Divisão de Promoção de Negócios	Chefe de Divisão	FGS-3	1
9.1.2.1	Núcleo de Pesquisas e Estudos Socioeconômicos	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
9.1.2.2	Núcleo de Análise e Concessão de Incentivos Fiscais	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
9.1.2.3	Núcleo de Feiras, Missões Empresariais e Rodadas de Negócios	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
9.1.2.4	Núcleo de Administração de Distritos Industriais	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
9.1.2.4.1	Unidade do Distrito Industrial de Macapá e Santana	Chefe de Unidade	FGS-1	1
10	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL E REGIONAL	DIRETOR	85% FGS-5	1
		Assessor Técnico Nível II	FGS-2	1
		Secretário Executivo	FGI-3	1
10.1	Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional	Coordenador	50% FGS-5	1
10.1.1	Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços	Chefe de Divisão	FGS-3	1
10.1.1.1	Núcleo de Gestão de Projetos do Comércio e Serviços	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
10.1.1.2	Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
10.1.1.3	Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
10.1.1.4	Núcleo de Gestão de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
10.1.1.5	Núcleo de Logística Empresarial	Chefe do Núcleo	FGS-2	1

10.2	Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo	Coordenador	50% FGS-5	1
10.2.1	Divisão de Desenvolvimento da Mineração	Chefe de Divisão	FGS-3	1
10.2.1.1	Núcleo de Licenciamento e Fiscalização da Produção Mineral	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
10.2.1.2	Núcleo de Geoprocessamento e Gestão de Projetos da Mineração	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
10.2.2	Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia Produtiva do Petróleo	Chefe de Divisão	FGS-3	1
10.1.4	Divisão de Integração Regional dos Municípios	Chefe de Divisão	FGS-3	1
10.1.4.1	Núcleo de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
10.1.4.1.1	Unidade de Apoio aos Projetos	Chefe de Unidade	FGS-1	1
11	DIRETORIA DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	DIRETOR	85% FGS-5	1
		Assessor Técnico Nível III - Contábil Financeira	FGS-3	1
		Assessor Técnico Nível III - Gestão Empresarial	FGS-3	1
		Assessor Técnico Nível III - Acesso ao Crédito	FGS-3	1
		Assessor Técnico Nível II	FGS-2	1
		Secretário Executivo	FGI-3	1
		11.1	Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas	Coordenador
11.1.1	Divisão de Atendimento ao Empreendedor	Chefe de Divisão	FGS-3	1
11.1.1.1	Núcleo de Orientação do Micro Empreendedor Individual	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
11.1.1.2	Núcleo de Programas de Desenvolvimento das MPE	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
11.1.1.2.1	Unidade de Apoio aos Programas	Chefe de Unidade	FGS-1	1
12	DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	DIRETOR	85% FGS-5	1
		Assessor Técnico Nível II	FGS-2	1
		Secretário Executivo	FGI-3	1
12.1	Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças	Coordenador	50% FGS-5	1
12.1.1	Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística	Chefe de Divisão	FGS-3	1
12.1.1.1	Núcleo de Licitações	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
12.1.1.2	Núcleo de Contratos e Convênios	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
12.1.1.3	Núcleo de Apoio Administrativo	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
		Responsável por Atividade Nível III - Pessoal	FGI-3	1
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	FGI-3	1
		Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	FGI-3	1
		Responsável por Atividade Nível III - Transporte	FGI-3	1
		Responsável por Atividade Nível III - Manutenção e Serviços	FGI-3	1
12.1.2	Divisão de Contabilidade e Execução Financeira	Chefe de Divisão	FGS-3	1
12.1.2.1	Núcleo de Finanças	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
12.1.2.2	Núcleo de Tesouraria	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
12.1.3	Divisão de Tecnologia da Informação	Chefe de Divisão	FGS-3	1
12.1.3.1	Núcleo de Suporte e Manutenção	Chefe do Núcleo	FGS-2	1
12.1.3.2	Núcleo de Tecnologia e Sistemas de Informação	Chefe do Núcleo	FGS-2	1

ANEXO II
ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ
- AGÊNCIA AMAPÁ

DECRETO Nº 4430 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016



O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1475/16-CBMAP,

RESOLVE:

Homologar a designação do CEL BM Estácio Janary de Oliveira Picanço, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo exercício em substituição, do cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 12 de dezembro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4408 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 822/2016-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3956, de 03 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6312, de 03 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Joaquim Barbosa Junior”

Leia-se:

“Joaquim Barbosa Conceição Junior”

Macapá, 12 de dezembro de 2016

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4409 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1475/16-CBMAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CEL QOCBM Wagner Coelho Pereira, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Caiena-Guiana Francesa e São Luís-MA, a fim de participar dos trabalhos da Comissão Mista Transfronteiriça, e do Encontro dos Comandantes Gerais da Amazônia Legal, respectivamente, no período de 06 a 12 de dezembro de 2016, sem ônus para o Estado.

Macapá, 12 de dezembro de 2016

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4411 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 378/2016-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Robério Aleixo Anselmo Nobre, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Lançamento do Estudo Arco Norte: Um Desafio Logístico, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4412 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 378/2016-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ricardo de França Costa, Chefe de Gabinete, pelo exercício em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4413 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Macapá, 12 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 818/2016-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 4416 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Eliezir Viterbino da Silva, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena-Guiana Francesa, a fim de participar da X Reunião da Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil-França, no período de 05 a 08 de dezembro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 4414 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 818/2016-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Homologar a designação de Joselito Santos Abrantes, Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional, pelo exercício em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 08 de dezembro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 4415 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 67, inciso VI, § 2º, alínea "b", § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0001131-93.2016.8.03.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Promover em Ressarcimento de Preterição ao Posto de 1º Tenente BM, pelo critério de Antiquidade, o 2º Tenente QOABM Dione Santana de Almeida, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 67, inciso VI, § 2º, alínea "b", § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0001131-93.2016.8.03.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Promover em Ressarcimento de Preterição ao Posto de 1º Tenente BM, pelo critério de Antiquidade, o 2º Tenente QOABM Elielson Jammyl Barros dos Santos, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 4224, de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6328, de 28 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 4417 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA Iran Célio Soares do Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001028/16-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA Iran Célio Soares da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 4418 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93,

e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/219673/2016,

DECRETO Nº 4421 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Oderson Augusto Mendonça Siqueira** do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 1097555, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4419 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/225250/2016;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Anna Thallytta Cunha Pinheiro Senna** do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 1089366, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4420 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 314/209717/2016,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 28 de setembro de 2016, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 2184, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5902, de 29 de junho de 2016, à servidora **Ádria de Freitas Barros Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 974498, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2014.04.1182P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Walda Mariza Mendes Soares**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 14, Grupo Magistério, Matrícula nº 400254, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4422 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 1º, inciso I, alínea "b"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2016.04.1626P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial à servidora **Mario Euciane de Araújo de Souza**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 341517, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4423 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6-A, Parágrafo único (acrescentado pela EC nº 70/2012) e 7º, da EC nº 41/2003; art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7713/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2011.03.0955P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Ricardo Luiz Oliveira de Vasconcelos**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo -

Apoio à Gestão, Classe 2ª, Padrão VI, Matrícula nº 334928, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2011.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4424 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Mara Ivete de Souza Ribeiro** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4425 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Telma Maria Borges Vasconcelos Braga** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4426 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Mara Ivete de Souza Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4427 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Telma Maria Borges Vasconcelos Braga** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4428 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001092/2016-6AB/P6J,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Penha Fabiany de Aguiar Everdosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Cadastro nº 1171615, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em conformidade com o Convênio nº 001/2016-MPAP, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4429 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5871/2016-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Autorizar **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião de Trabalho no Ministério do Planejamento, bem como na Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2016.

Macapá, 12 de dezembro de 2016

RESOLVE:


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

Designar Regina Maria de Oliveira Duarte, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular nos dias 14 e 15 de dezembro de 2016.

DECRETO Nº 4430 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Macapá, 12 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5871/2016-GAB/SEAD,


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

Vice - Governadoria

Vice - Governador

João Bosco Papaléo Paes

PORTARIA Nº 013/2016- VICE/GOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, bem como, o contido no Memo. nº 018/2016 GAB/VICE-GOV, datado de 07 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Benedita Barbosa Vieira, Assessor Técnico/ADIN/Nível I, Código CDS-1, para exercer, acumulativamente e em substituição, sem ônus para a Administração Estadual, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Vice-Governadoria, Código CDS-3, durante o impedimento de sua titular Luiziane Amanajás Correia da Silva, no período de 12 a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 07 de dezembro de 2016.


 JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 Vice-Governador do Estado do Amapá

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 008 de 05 de Abril de 2016, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBJETO:

Contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços de lavagem, borracharia 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados, nas viaturas oficiais pertencentes a Polícia Técnico Científica do

Estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 08h00min do dia 29/12/2016;

LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 09h00 min do dia 29/12/2016;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09h30min do dia 29/12/2016;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 min do dia 29/12/2016

LOCAL: licitacoes-e.com.br;

RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br;

INFORMAÇÃO:

FONE: 2101-5365, ramal=420;

E-MAIL: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2016

ANTONIO PINTO DA SILVA
 Presidente da OLIPOLITEC

Polícia Militar

Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa do Amapá, a Polícia do Estado do Amapá - PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das Programações de Desembolso - PDs, Nº 2016PD01256 de 01/12/2016 valor de 26.720,70 e Nº 2016PD01265 de 05/12/2016 valor de 273.279,30, FORNECEDOR - C. M. DE OLIVEIRA - ME, correspondente a dispêndios para cobrir despesas com aquisição de pneus, visando atender as necessidades da frota de veículos da Polícia Militar do Amapá.

eficiência nos patrulhamentos se permeia pelo uso das viaturas cotidianamente, e que há um desgaste dos pneus desses veículos empregados; a não substituição permanente dos pneus trará a falta dessas viaturas nas ruas e por consequência o aumento na criminalidade e insegurança a comunidade em geral.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA-CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2011-PMAP

PROCESSOS Nºs: 340101.2011.00084 // 2012.00001 e 2012.00558 // 2013.00006 // 2014.00016 // 2015.00002 // 2016.00001-DOF/PMAP, PREGÃO Nº 011/2011-CPL/PMAP

MOTIVAÇÃO: cumprimento formal do prazo de vigência deste instrumento contratual, ocorrida em 06/07/2016, com a execução total do prazo limite de 60 meses, previsto no Art. 57, inciso II, dando-se regularidade a este ato administrativo, em virtude de débito existente junto à empresa Contratada.// QUITAÇÃO DA DESPESA: Consta débito relativo aos exercícios 2014/2015/2016, no valor total de R\$ 1.199.699,10 (Um milhão, cento e noventa e mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), que será devidamente quitado pelo Estado do Amapá.// DISTRATO: dá-se por encerrado o contrato e a partir do cumprimento do débito, nada mais terá uma parte a reclamar da outra, a qualquer título e em qualquer época.// DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016// SIGNATÁRIO: CEL QOPMC José Carlos Corrêa de Souza- Comandante Geral da PMAP.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2016.

PAÍMIRA DAS NEVES BITTENCOURT- CEL QOPMC
 Diretora Administrativa da PMAP

Divisão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/16- PMAP

DOS INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE e a empresa J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA- ME, CNPJ (MF) nº 12.833.061/0001-19, como CONTRATADA // DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações bem como, em conformidade com a ARP nº 024/2015- SEAD-GEA, advinda do PE nº 007/2015-SEAD, Processo Administrativo nº 314.34679/2015-SEAD/AP, devidamente homologado pela autoridade gerenciadora em 04/12/2015 e, nos

1. A empresa acima citada é fornecedora de pneus para VIATURAS pertencentes a Polícia Militar/AP, que atuam no Policiamento Ostensivo;
2. A necessidade de manter o fornecimento de pneus para a frota de veículos da Polícia Militar/AP evitando que haja interrupção da entrega e por consequência a paralisação de viaturas por falta de pneus;
3. O débito em questão tem inviabilizado o fornecimento de pneus para as viaturas que precisam de permanente troca;
4. Que se aproxima as festividades NATALINAS, com isso a necessidade de ativar a OPERAÇÃO PAPAI NOEL, que é disposto nesse momento uma grande quantidade de viaturas nos policiamentos;
5. Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento Ostensivo, que a

termos do Processo nº 340101.2016.00018-DOF/PMAP.//DO OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2015- SEAD-GEA, visando à contratação de serviços de agenciamento de viagens para atender as necessidades da PMAP. // DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: Fonte FPE, Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308- Manutenção de Serviços Administrativos da PMAP, exercício 2016, ED nº 339033, NE nº 2016NE00440, de 31/05/16 (emitida em 09/06/16), no valor de R\$ 15.000,00, no valor total anual estimado em R\$ 150.000,00.// DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. // DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2016 // SIGNATÁRIOS: CEL QOPMC José Carlos Corrêa de Souza - Comandante Geral da PMAP e a Sra. Fabiana Ferreira de Souza- representante da empresa Contratada.

Macapá-AP, 16 de junho de 2016.

Elaine Gomes Rodrigues
PALMIRA DAS NEVES BITTENCOURT-CEL QOPMC
Diretora Administrativa da PMAP

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016-CGE

Ratifico nos termos da Lei

Em: 07/12/2016

Otni Miranda de Alencar Junior
OTNI MIRANDA DE ALENCAR JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado

PROCESSO Nº 28.720.00144/2016-CGE
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO: Pagamento de Inscrição de Servidor da CGE/AP no Treinamento COSO ICIF – no período de 12 a 16 de Dezembro de 2016, em João Pessoa-PB.
ADJUDICADO: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL – IIA Brasil.
CPNJ: 62.070115/0001-00.

VALOR: R\$ 14.512,50 (Quatorze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Unidade Gestora-160101, Programa de Trabalho 04.124.0039.2371, Natureza de Despesa: 3390.39 e Fonte de Recursos 0101-RTU.

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 79/2016-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Ofício nº 1132/2016-Vara Única de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, Advogado, OAB/AP 1065, Chefe de Defensoria Pública/Direito Agrário, CDP, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 14 de dezembro, para fins participar de audiência de Instrução e Julgamento naquele Município. Sem

ônus para a instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

PORTARIA
Nº. 80/2016-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Ofício nº 1132/2016-Vara Única de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista, CDI-3, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 14 de dezembro, para fins de conduzir Defensor Público no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 290/2016-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 0108/2016 e Despacho nº 126/2016-PLCC/PGE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, 30 dias de férias relativas ao exercício 2016 a servidora Jeane Alessandra Teles Martins Paiva, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para fruição no período de 06 a 20 de Dezembro do corrente ano (1ª quinzena) e de 02 a 16 de Maio de 2017 (2ª quinzena).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de Novembro de 2016.

Julhiano César Avelar
Julhiano César Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015.

PORTARIA Nº 291/2016-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 0109/2016-PLCC/PGE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, 15 (Quinze) dias de férias relativas ao exercício 2016 ao servidor André Rocha, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para fruição no período de 07 a 22 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de Novembro de 2016.

Julhiano César Avelar
Julhiano César Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015.

PORTARIA Nº 322/2016-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 0108/2016-PLCC/PGE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, 15 dias de férias relativas ao exercício 2016 a servidora Jeane Alessandra Teles Martins Paiva, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para fruição nos períodos de 06 a 20 de Dezembro do corrente ano (1ª Quinzena) e de 02 a 21 de maio de 2017 (2ª Quinzena).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2016.

Julhiano César Avelar
Julhiano César Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015.
Procurador-Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 323/2016-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 0108/2016-PLCC/PGE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hélio Rios Ferreira, Procurador de Estado, para responder pela Chefia da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, durante as Férias da titular Jeane Alessandra Teles Martins Paiva, no período de 06 a 20 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2016.

Julhiano César Avelar
Julhiano César Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015.
Procurador-Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 329/2016-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Subprocurador adjunto do Estado do Amapá **Dr. André de Carvalho Lobato**, para receber distribuição da Procuradoria Tributária - PTRI, mas tão somente nas ações em curso no Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 2º. A regulamentação da presente Portaria será de competência do chefe da Procuradoria Tributária - PTRI/PGE.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 12 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2016.



JULHIANO CESAR AVELAR
Subprocurador-Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 300/2016-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Memo. nº 542/2016-PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº. 198/2016-PGE, de 17.08.2016, publicada no D.O.E. nº 6268, de 24.08.2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"para fruição nos períodos de 08 a 22 de Agosto, 1ª Quinzena e 21 de Novembro a 05 de Dezembro do corrente ano, 2ª Quinzena".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Novembro de 2016.



Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015.
Procurador-Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 320/2016-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias, relativas ao exercício 2015, e o acréscimo de 15 (quinze) dias com base no artigo 68, § 1º da LC nº 084/2014 (Estatutos dos Militares do Amapá), a servidora **CB PM MARIA DO SOCORRO DIAS DE MATOS**, ocupante do cargo Comissionado de Responsável Técnico - Nível III - Análise de Processo PLCC/PGE, código: CDS-3, para fruição no período de 04 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2016.



Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015.
Procurador-Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 321/2016-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias, relativas ao exercício 2015, ao servidor **ERICK CEZAR SILVA DE DEUS**, ocupante do cargo Comissionado de Responsável Técnico - Nível III - Administrativo/PJUD/PGE, código: CDS-3, para fruição no período de 12 de Dezembro de 2016 a 10 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2016.



Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015.
Procurador-Geral, em exercício.



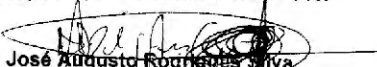
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2016-CLC/PGE
PROCESSO Nº 314.89047/2016-SEAD
PROCESSO SIGA Nº 00004/SEAD/2016**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - CLC/PGE, e este pregoeiro, designado através da Portaria nº 252/2016-CLC/PGE, de 03 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 6296 de 06 de outubro de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que por motivos técnicos a data de realização do referido Pregão, foi adiada para o dia 29 de dezembro de 2016, às 16h, horário de Brasília. A licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, ocorrerá no site www.compras.ap.gov.br, sob o nº 00004/SEAD/2016, do tipo: Menor Valor Global, cujo OBJETO é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de Digitalização de Documentos e informações, compreendendo as atividades de organização, preparação, captura, tratamento, indexação, classificação de documentos, OCR e alimentação dos dados e imagens em sistema legado de processos digitais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital de licitação e em seus Anexos.

Acolhimento das propostas: , até as 14h do dia 29/12/2016.

Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2016.



José Augusto Rodrigues Silva
Pregoeiro CLC/PGE

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA n.º 239/2016-DGPG

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 17, XI e art. 161, da Lei n.º 0883/2005, de 23 de maio de 2005, combinado com o art. 159 e 164, da Lei n.º 0066/93 e de acordo com o Decreto n.º 038/2015 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 5870,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no Despacho da Delegada Geral de Polícia Civil, que apontam, em tese, infração disciplinar no tocante ao desaparecimento da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, modelo PT 940, calibre .40, nº série 95449, patrimônio da Polícia Civil, da carga da DCCM, o que justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar quais servidores receberam e se responsabilizaram pela guarda da referida arma.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores estáveis do quadro Estadual, **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 369853, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 369560, para, sob a presidência da primeira, integrarem a **COMISSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar os fatos, dando prosseguimentos aos trabalhos, no prazo legal previsto no art. 160, parágrafo único da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2016.



MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0351/2016 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0534/16 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **WELLINGTON DEMOSTENES BEZERRA LIMA FERRAZ** (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 26/09 à 10/10/2016, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15(quinze) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2016.



MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0352/2016 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0666/16 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Santana/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 06 à 15/11/2016, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10(dez) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

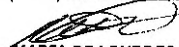
Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2016.

ONDE SE - LÊ:
03/06/2016

MARIA DE LOURDES SOUSA
 Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá
LEIA-SE:
30/08/2016

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2016.


MARIA DE LOURDES SOUSA
 Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0353/2016 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0637/16 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores ANTONIO PEREIRA DE MELO e ADISON DA SILVA FURTADO (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, no dia 24/11/2016, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01(uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2016.


MARIA DE LOURDES SOUSA
 Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0354/2016 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0653/16 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca/AP, até o município de Serra do Navio, no período de 01 a 15/11/2016, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15(quinze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2016.


MARIA DE LOURDES SOUSA
 Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0355/2016 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0767/16 - GAB/DPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores JOSÉ SIQUEIRA DE SOUZA e LUCIANE RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Estado do Pará, no dia 29/11/2016, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01(uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2016.


MARIA DE LOURDES SOUSA
 Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

ERRATA DA PORTARIA Nº 0258/2016-DGPC

Dispõe sobre a retificação da data da relotação da servidora MARIANA DE SOUZA TRAJANO STORT GOMES, desta Capital (Macapá) para o Município de Oiapoque, em 03/06/2016.

procedida por pessoas qualificadas;

3º- É preciso possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir com os atendimentos aos nossos chamados técnicos, que são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e ao cidadão que procura o atendimento nas Unidades Policiais;

4º- O serviço comum de natureza continuada foi executado, precisando o fornecedor do pagamento para saldar suas despesas.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 07 de Dezembro de 2016.


MARIA DE LOURDES SOUSA
 Delegada Geral de Polícia Civil

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das 2016PD00661, no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) à Empresa J. R. CHAVES OLIVEIRA-ME, correspondente a pagamento de despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral e acessórios para os veículos oficiais e em utilização da DGPC, no município de Oiapoque, conforme 4º Termo Aditivo ao contrato n.º 011/2011-DGPC, pelos seguintes motivos:

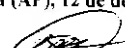
1º- A Empresa executa manutenções preventivas/corretivas nos veículos como constantes nos manuais do fabricante, bem como suas recuperações para utilizações frequentes nos trabalhos policiais;

2º- Otimizar o serviço da Polícia Judiciária do Amapá possibilitando a utilização salutar de um de seus instrumentos de investigação, sem ocorrências de risco para os servidores atuantes e para a população atendida;

3º- É preciso dar condições a empresa executora dos serviços, cumprirem os prazos estipulados em contrato, para evitar a suspensão dos serviços aos veículos da POLÍCIA CIVIL, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2016.


MARIA DE LOURDES SOUSA
 Delegada Geral de Polícia Civil

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das 2016PD00669, emitida em 05/12/2016, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) à Empresa M. J. L. COSTA SERVIÇOS - ME, respectivamente oriundas do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2014-DGPC, que tem como objeto serviços de recarga e substituição de tonner, cilindro, cartucho e chip de impressoras para atender as unidades policiais e administrativas da Delegacia Geral, pelos seguintes motivos:

1º- Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para a substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da POLÍCIA CIVIL, para atender de imediato os chamados técnicos;

2º- A Empresa tem um prazo curto para solucionar os

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC E A SRª. MARIA DO CARMO CAMPOS DE FREITAS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1) O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações das Cláusulas Quinta e Sétima, do Contrato nº 007/2015-DGPC, onde funciona a Central de Flagrantes do Município de Laranjal do Jari/AP.

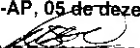
CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera as Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato: O valor do aluguel será de R\$ 3.842,09 (Três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 46.105,08 (Quarenta e seis mil, cento e cinco reais e oito centavos), o qual será depositado no mês vencido da locação, na conta corrente pessoal do Locador.

3.1.2) Cláusula Sétima - Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12(Doze) meses e terá seu início a partir de 12/12/2016 e seu término em 12/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo a legislação aplicável.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2016.


MARIA DE LOURDES SOUSA
 DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, na Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD n.º 2016PD00665, no valor de R\$ 17.337,46 (dezesete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) e 2016PD00666, no valor de R\$ 13.285,80 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) à Empresa MACONFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, respectivamente oriundas do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-DGPC, que tem como objeto contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação com reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nos prédios pertencentes à Delegacia Geral de Polícia Civil/AP, pelos seguintes motivos:

1º- Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de peças para fazer reposição nos aparelhos de climatização de ar nas Unidades Policiais e nos setores administrativos da DGPC;

2º- A qualidade de ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e

problemas, obrigações estas que tem sido executada de maneira célebre, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração pública, principalmente nas Centrais de Flagrantes, que atendem a população Amapaense;

3º- É preciso dar condições a empresa executora dos serviços, cumprir com os atendimentos aos nossos chamados técnicos, para que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos da POLÍCIA CIVIL, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 07 de Dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA 0421/2016 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016-GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Ofício nº 346/2016-Sec. Geral/SINDSEP/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores subsequentes para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso/MT, para participarem do XII CONGRESSO da CONDEF a ser realizado no período de 02 a 09 de dezembro de 2016, sem ônus para o Governo do Estado.

• Ângela Maria de Matos Figueiredo – CODNOPE/SEED
• Clara Maria Silva dos Passos Soares – NASE/CAEDI/SEED
• Cleide Maria Dias de Oliveira – NASE/CAEDI/SEED
• Edilene do Socorro Almeida Dias – CEBEP/SEED
• Elizabeth de Rosário Monteiro – CARGO NAT. ESPECIAL
• Hildima Ramos da Silva – NATEP/SEED
• Maria Faustina Saraiva Mira – GAB/SEED
• Maria Neuziana Tavares Castro Uchôa – CODNOPE/SEED
• Maria Silvanda Mendes Duarte – E.E. Raimunda Virgolino
• Olivaldo Marques Monte Verde – NEJA/SEED

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 07 de Dezembro de 2016.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 4139/2016-GEA

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 09/12/2016

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 2822/2016 - GEA

PROCESSO Nº. 164.202366/2016, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 017/2016-CPL/SEED.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTEGRADA, através de SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, E SISTEMA DE ALARME COM COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

EMPRESA ADJUDICADA: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 06.206.305/0001-30 – VALOR GLOBAL: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/SEED

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/SEED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164.1067973/2015– SEED

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de 156 alunos e 30 filhos de alunos do programa PROJOVEM campo saberes da terra.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o Art. 4º inciso V, da Lei nº 8.666/93 e a Súmula nº 473 – STF CONSIDERANDO, a ausência de publicação do aviso de licitação no meio eletrônico, na internet (Portal do GEA) nos termos do Art. 17, § 4º do Decreto Federal 5.450/2005 e Art. 18, § 1º e § 6º do Decreto Estadual 2.648/2007, infringindo assim a legislação pertinente em atendimento ao parecer nº 1185/2016-PLCC/PGE/AP.

RESOLVE:
ANULAR a fase externa do processo supra, em atendimento ao princípio da Publicidade, para que sejam sanadas as não conformidades, com posterior repetição do certame.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2016.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Secretário de Estado da Educação –
Em Exercício - Decreto nº 4246/2016 - GEA

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016–CPL/SEED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164.106813/2015–SEED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DIDÁTICO PARA OS EDUCADORES DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e a Súmula nº 473 – STF CONSIDERANDO, a ausência de publicação do aviso de licitação no meio eletrônico, na internet (Portal do GEA) e Diário Oficial da União nos termos do Art. 17, Inciso I do Decreto Federal 5.450/2005 e Art. 18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual 2.648/2007, infringindo assim a legislação pertinente.

RESOLVE:

ANULAR a fase externa do processo supra, em atendimento ao princípio da Publicidade, para que sejam sanadas as não conformidades, com posterior repetição do certame.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2016.

KEULICIANE MORAIS BAIA
Secretaria de Estado da Educação
Em Exercício
Decreto nº 4199/2016 - GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretária de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2016PD14368, emitida em 01/12/2016, no valor R\$ 110.865,00 (Cento e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) a empresa Maq-móveis, Indústria e Comércio de Móveis LTDA, correspondente a Nota Fiscal nº 14923, 14922 e 14924, adesão à Ata de Registros de Preços nº 62/2013 – FNDE/MEC, referente a aquisição de material permanente – mobiliário escolar (Conjunto aluno CJP – 06 – 570 unidades e conjunto professor CJP – 01 – 19 unidades), pelos seguintes motivos:

1º O material referente à PD mencionada já foi entregue.
2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou a entrega, para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos para o Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretária de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD's nº 2016PD14591 emitida no dia 01/12/2016 2016PD14592, 2016PD14593, 2016PD14594, 2016PD14595 emitidas em 06/12/2016, no valor de R\$ 6.123,84 (Seis mil e cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) ao Caixa Escolar Ceará, que tem como objeto o pagamento de despesas com Alimentação Escolar referente aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
2º Não houve prestação de contas em tempo hábil, o que impediu a escola de receber o recurso.
3º A escola ainda não recebeu nenhum mês do recurso estadual desde Maio.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD's nº 2016PD09272 emitida no dia 26/09/2016, 2016PD12221, 2016PD12222, 2016PD12223, 2016PD12224 emitidas em 09/11/2016 e 2016PD12804 emitida no dia 21/11/2016 no valor de R\$ 3.244,80 (Três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oitenta centavos) ao **Caixa Escolar Professora Denise de Melo Vasconcelos**, que tem como objeto o pagamento de despesas com Alimentação Escolar referente aos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

2º Não houve prestação de contas em tempo hábil, o que impediu a escola de receber o recurso.

3º A escola ainda não recebeu nenhum mês do recurso estadual desde Maio.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 2978/2016 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2016PD13713 emitida em 29/11/2016, no valor R\$ 207.082,80 (Duzentos e sete mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) correspondentes os meses de Janeiro a Setembro de 2016 a S.C Progresso Amapaense de Ensino Programa Objetivo, conforme Contrato nº 0318/2013 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona a EE Barão do Rio Branco, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º Houve atraso no pagamento devido os trâmites necessários ao processo.

3º O prédio locado é de suma importância a esta SEED.

4º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios problemas aos alunos da localidade e a Secretaria de Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 2978/2016 – GEA

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Edital tem o objetivo de regulamentar o processo de escolha de representantes da sociedade civil para o Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CELGBT, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo Único. A Chamada Pública realizará-se conforme cronograma de atividades fixado neste edital, iniciando-se o processo de chamada a partir de sua publicação.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Chamada Pública será coordenada por uma Comissão composta de 05 (cinco) membros, cujos nomes foram aprovados e instituídos pelo Decreto nº 4201 de 25 de novembro de 2016 pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Parágrafo Único. A Chamada Pública será fiscalizada em todas as suas etapas por esta Comissão, que será composta por 05 (cinco) integrantes:

I - Patrícia da Silva - Representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS);

II - Danlris Pantoja da Silva - Representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS);

III - Darlita Daniela Ferreira Barros - Representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS);

IV - Cássio Guilherme Maciel dos Santos - Representante do Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Amapá;

V - Eunice Bezerra de Paulo - Representante do movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Amapá.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Coordenar, conduzir, supervisionar e fiscalizar a Chamada Pública e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;

II - disciplinar, organizar, receber e analisar os documentos apresentados;

III - receber os pedidos de impugnação do edital e demais ocorrências verificadas durante os trabalhos;

IV - publicar resultados das decisões.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas para composição do Conselho Estadual Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais a serem preenchidas por representantes da sociedade civil, em número de 10 (dez) representação, sendo:

I - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, indicados por cada segmento: LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS e TRANSEXUAIS.

§1º - A sociedade civil com reconhecida atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e representatividade do interior do Estado do Amapá;

§2º - Os escolhidos indicarão seus respectivos representantes.

Art. 5º - As inscrições serão realizadas, de acordo com cronograma de atividades constante neste edital, através do link disponível para preenchimento do formulário no site oficial da SIMS: <http://www.sims.ap.gov.br/>

§1º - A documentação exigida deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, à avenida Procópio Rola, S/N, Centro Administrativo - Bloco C, Macapá - AP - CEP 68.906-010;

§2º - A validação da inscrição depende do correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos documentos comprobatórios a partir das 08:00 de 15/12/16

até as 18:00 do dia 21/12/2016, de acordo com o horário local do Amapá.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE ESCOLHAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

As representações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

CRITÉRIOS

CARÁTER

a) Formulário padrão devidamente preenchido; Eliminatório.

b) Relatório de atividades que informe sua atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população LGBT, mediante comprovação de histórico, registros audiovisuais e demais informações que julgar pertinentes; Eliminatório.

c) Apresentação de carta de recomendação elaborada por instituição com notório reconhecimento e atuação na promoção e defesa dos direitos humanos; Classificatório.

f) Experiência em atividades relacionadas ao controle social de políticas públicas destinadas a população LGBT, comprovada através de relatórios, declarações, certificados, publicações oficiais e dentre outros;

Classificatório.

Art. 6º - Na hipótese de duas ou mais representações inscritas terem em comum um ou mais membros exercendo a função de representante, será considerada válida, tão somente, a primeira inscrição e serão consideradas nulas as demais.

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, após análise dos documentos, a Comissão divulgará na sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, no site institucional e no Diário Oficial do Estado a relação preliminar das entidades a concorrerem à eleição.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS E PRAZOS

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias, de acordo com calendário de atividades previsto neste edital, para sua impugnação.

Art. 9º - Finalizado o processo de escolha as representações terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recursos resultados contra.

Art. 10º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para análise dos recursos..

CAPÍTULO VI - DO RESULTADO FINAL DA ESCOLHA

Art. 11º - Encerrado o prazo recursal, a comissão publicará na sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, no site institucional e no Diário Oficial do Estado, a relação final das entidades habilitadas a concorrerem à eleição para composição do Conselho.

CAPÍTULO VII - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS

Art. 12º - A nomeação e posse dos membros do CELGBT dá-se à ato do Governador do Estado do Amapá, a ser publicado no Diário Oficial do Estado com solenidade pública.

Art. 15º - Fica estabelecido o seguinte calendário de atividades de Chamada Pública para escolhas de representação da sociedade civil para Composição do Conselho Estadual LGBT para mandato de 2 (dois) anos.

Calendário das Atividades

15/12/2016 - Publicação do Edital.

15/12/2016 - Abertura das Inscrições.

21/12/2016 - Finalização das Inscrições.

26/11/2016 - Divulgação do resultado preliminar das entidades habilitadas.

27/12/2016 a 28/12/2016 - Prazo para interposição de recursos.

A SECRETARIA ESTADUAL DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (SIMS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016, que autoriza criar o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, no âmbito do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Publicar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016/SIMS PARA CHAMADA PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, PARA O BIÊNIO 2017/2019 e dar outras providências.

29/12/2016 a 30/12/2016 - Prazo para análise dos recursos.

03/01/2017 - Publicação do resultado final da relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas.

04/01/2017- Publicação do resultado das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual LGBT.

06/01/2017- Posse dos membros do Conselho Estadual LGBT (solenidade pública)

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16º - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão.

Macapá –AP, 13 de dezembro de 2016.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2016PD00613, emitida em 13.12.2016, no valor de R\$ 204.072,14 (Duzentos e quatro mil, setenta e dois reais e quatorze centavos) à Empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, correspondente ao Boletim de Reajuste do Contrato nº 191/2014, cujo objeto é Serviços de Ampliação do Centro de Parto Normal para Maternidade de Risco Habitual, no Município de Macapá/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de uma obra de grande importância para a população no âmbito da saúde pública;

2º - A conclusão dos serviços em caráter de urgência se faz necessária, em função da grande demanda que a Maternidade Estadual Mãe Luzia vem recebendo;

3º - Com a conclusão da obra, um número bem maior de leitos será disponibilizado a população para atendimento de pacientes em risco eminente;

4º - Se faz necessário que o GEA, através da SEINF, em cumprimento as cláusulas contratuais, possibilite condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e dos prazos estipulados em contrato;

5º - A conclusão da obra de Ampliação do Centro de Parto Normal para Maternidade de Risco Habitual, proporcionará a Secretaria de Estado da Saúde-SESA, dimensionar a necessidade de pessoal e de equipamentos para sua funcionalidade, em tempo hábil.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2016PD00612, emitida

em 13.12.2016, no valor de R\$ 112.793,56 (Cento e doze mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) à Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, correspondente a pagamento do Contrato nº 243/2014, cujo objeto é a Construção de Uma Escola de Ensino Fundamental, com 12 Salas de Aula, Padrão FNDE, no Conjunto Habitacional Macapaba, no Município de Macapá/AP, pelos seguintes motivos:

1º - O conjunto habitacional Macapaba, não possui escola em atividade que possa atender a demanda da comunidade estudantil ali residente;

2º - Órgãos de justiça têm exigido a construção de unidades escolares de ensino fundamental e médio, que possam atender àquela comunidade; haja vista que os referidos prédios deveriam ser entregues quando da inauguração do Conjunto habitacional Macapaba, em 2014;

3º - A obra é objeto do Processo Judicial nº 5460-58.2013.4.01.3100, na 2ª Vara da Justiça Federal do Amapá;

4º - Conforme manifestação da Controladoria Geral do Estado do Amapá, constante no Of. nº 1.217/2016-GAB/CGE, que entende que os pagamentos das medições já executadas nas obras, poderão ser priorizadas na fila cronológica em razão da existência de demanda judicial;

5º - Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e dos prazos estipulados em contrato;

6º - A conclusão da obra em tempo hábil, proporcionará a Secretaria de Estado da Educação-SEED, realizar estudos para dimensionar as necessidades técnicas e orçamentárias para sua funcionalidade.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2016PD00597, emitida em 29.11.2016, no valor de R\$ R\$ 283.346,40 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) à ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, correspondente às despesas com o 2º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso para repasse de subvenção econômica do Orçamento Geral da União, destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, para municípios de até 50.000 habitantes, referente ao Município de Cutias do Araguaia/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de repasse obrigatório a título de subvenção por parte do GEA, em cumprimento as cláusulas do Termo de Acordo e Compromisso celebrado com a instituição financeira ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA;

2º - O valor da PD 2016PD00597 que se justifica o pagamento nesse ato, é em função da PD nº 2016PD00275, de 03 de junho de 2016, que já se encontrava aguardando o pagamento na ordem cronológica, ter sido anulada para fins de correção no item patrimonial;

3º - O pagamento a ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, saneará pendências de repasses junto àquela instituição financeira, possibilitando condições de crédito do GEA junto a mesma, com vistas a atender o Programa Minha Casa, Minha Vida nos municípios contemplados com o referido programa;

4º - O pagamento permitirá que o Município de Cutias do Araguaia/AP, continue sendo atendido com o Programa Minha Casa, Minha

Vida, no âmbito habitacional;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2016PD00607, emitida em 12.12.2016, no valor de R\$ R\$ 283.346,40 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) à ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, correspondente às despesas com o 2º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso para repasse de subvenção econômica do Orçamento Geral da União, destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, para municípios de até 50.000 habitantes, referente ao Município de Tartarugalzinho/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de repasse obrigatório a título de subvenção por parte do GEA, em cumprimento as cláusulas do Termo de Acordo e Compromisso celebrado com a instituição financeira ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA;

2º - O valor da PD 2016PD00607 que se justifica o pagamento nesse ato, é em função da PD nº 2016PD00272, de 02 de junho de 2016, que já se encontrava aguardando o pagamento na ordem cronológica, ter sido anulada para fins de correção no item patrimonial;

3º - O pagamento a ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, saneará pendências de repasses junto àquela instituição financeira, possibilitando condições de crédito do GEA junto a mesma, com vistas a atender o Programa Minha Casa, Minha Vida nos municípios contemplados com o referido programa;

4º - O pagamento permitirá que o Município de Tartarugalzinho/AP, continue sendo atendido com o Programa Minha Casa, Minha Vida, extremamente importante para aquele município;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2016PD00608, emitida em 12.12.2016, no valor de R\$ R\$ 283.346,40 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) à ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, correspondente às despesas com o 2º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso para repasse de subvenção econômica do Orçamento Geral da União, destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, para municípios de até 50.000 habitantes, referente ao Município de Calçoene/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de repasse obrigatório a título de subvenção por parte do GEA, em cumprimento as cláusulas do Termo de Acordo e Compromisso celebrado com a instituição financeira ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA;

2º - O valor da PD 2016PD00608 que se justifica o pagamento nesse ato, é em função da PD nº 2016PD00273, de 03 de junho de 2016, que já se encontrava aguardando o pagamento na ordem cronológica, ter sido anulada para fins de correção no item patrimonial;

3º - O pagamento a ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, saneará pendências de

repasses junto àquela instituição financeira, possibilitando condições de crédito do GEA junto a mesma, com vistas a atender o Programa Minha Casa, Minha Vida nos municípios contemplados com o referido programa;

4º - O pagamento permitirá que o Município de Calçoene/AP, continue sendo atendido com o Programa Minha Casa, Minha Vida, extremamente importante para aquele município;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2016PD00609, emitida em 12.12.2016, no valor de R\$ R\$ 283.346,40 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) à ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, correspondente às despesas com o 2º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso para repasse de subvenção econômica do Orçamento Geral da União, destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, para municípios de até 50.000 habitantes, referente ao Município de Itauba/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de repasse obrigatório a título de subvenção por parte do GEA, em cumprimento as cláusulas do Termo de Acordo e Compromisso celebrado com a instituição financeira ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA;

2º - O valor da PD 2016PD00609 que se justifica o pagamento nesse ato, é em função da PD nº 2016PD00274, de 03 de junho de 2016, que já se encontrava aguardando o pagamento na ordem cronológica, ter sido anulada para fins de correção no item patrimonial;

3º - O pagamento a ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, sanará pendências de repasses junto àquela instituição financeira, possibilitando condições de crédito do GEA junto a mesma, com vistas a atender o Programa Minha Casa, Minha Vida nos municípios contemplados com o referido programa;

4º - O pagamento permitirá que o Município de Itauba/AP, continue sendo atendido com o Programa Minha Casa, Minha Vida, extremamente importante para aquele município;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Adjunto da SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço nº. 014/2016-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.150122/2015-SEINF, na modalidade Tomada de Preço nº. 014/2016, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de Passarelas em Madeira de Lei, Na Comunidade de Samaria, no Município de Mazagão-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A. JUNIOR DA SILVA BRANDÃO EIRELI-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$315.063,43 (trezentos e quinze mil, sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado da Infraestrutura
Em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Resultado de Licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6299, página 05 do dia 11/10/2016 e Jornal A Gazeta do dia 12/10/2016, houve um equívoco no momento de digitar o valor da proposta da empresa vencedora, na Ata, e em consequência o mesmo valor saiu errado na Homologação e Adjudicação, e na publicação nos meios de divulgação, por esse motivo estamos emitindo esta errata;

Onde se Lê:

Na Ata, as folhas nº 476 e no Termo de Homologação e Adjudicação, as folhas nº 492 - R\$ 187.545,67 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se:

R\$ 186.545,67 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ ARTUR PERREIRA BARROS
Presidente da CPL/SEINF/GEA

MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016 – UCONT/SEINF/GEA

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016 – UCONTSEINF/GEA, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na execução das obras/serviços, para execução indireta, conforme art. 55, inciso II da Lei nº 8.666/93, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA TREINAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ZONA NORTE, LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES Nº 1363, BAIRRO DO SÃO LAZARO, Estado do Amapá, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam as alterações na Cláusula Sétima e Décima Sexta, que passa a vigorar com a redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fica prorrogado por mais 43 (quarenta e três) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 011/2016 - UCONTSEINF/GEA, com previsão de término em 17/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Fica prorrogado o Contrato nº 011/2016 – UCONT/SEINF/GEA, por mais 10 (dez) dias consecutivos o prazo da vigência com vencimento no dia 28/09/2016.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Por estarem justos e de acordo em relação ao

conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
SEC. ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014-SEINF

2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 191/2014 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL PARA MATERNIDADE DE RIACO HABITUAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta, que passam a vigorar com a redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os Serviços terão seu prazo de execução prorrogados por mais por mais 120 (CENTO E VINTE) dias consecutivos do prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 191/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 04/01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato para a conclusão dos serviços objeto da licitação, com validade após a data de sua assinatura. Encerrando-se em 04/04/2017.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura..

Macapá, 25 de Novembro de 2016.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
SEC. ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato nº 040/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA, LOCALIZADO EM MACAPÁ-AP, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6326 do dia 24/11/2016 que circulou em 25/11/2016.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014 - SEINF.

LEIA-SE:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013 - SEINF

Macapá, 28 de Novembro de 2016

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Sec. Adjunto de Estado da Infraestrutura

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 081/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP, Publicado no Diário Oficial da União nº 85 do dia 07/05/2015 e Diário Oficial do Estado nº 5950 que circulou em 11/05/2015.

ONDE SE LÊ:
Macapá, 04/05/2015.

LEIA-SE:
Macapá, 06/03/2015.

Macapá, 28 de Novembro de 2016

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Sec. Adjunto de Estado da Infraestrutura

Planejamento
Antônio Pinheiro Teles Júnior

PORTARIA Nº 075/2016 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Maristela dos Reis Uchoa, Chefe da Unidade de Administração/UA/NAF/SEPLAN, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de dar apoio a Comissão do Grupo Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento criada através do Decreto nº 3979, de 11.08.2015, com a finalidade de acompanhar os procedimentos de enquadramento dos servidores do ex-Território Federal do Amapá, lotados na SEPLAN, que acompanha os trâmites da Medida Provisória nº 660 de 24.11.2014, que regulamentou a Emenda Constitucional nº 079/2014, no período de 28 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 25 de novembro de 2016.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 076/2016 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Raimunda Barral da Luz, Técnica em Turismo/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao trâmite da PEC nº 199//2016 e regulamentação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 079/2014, que tem como finalidade o enquadramento dos servidores do Ex-Território Federal do Amapá, lotados na SEPLAN/AP, no período de 28 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 25 de novembro de 2016.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 077/2016 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA, Secretário Adjunto/GAB/SEPLAN, Código CDS-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em reunião junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 29 de novembro de 2016.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 078/2016 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO, Gerente Geral/GECA/SEPLAN, Código CDS 3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da 6ª reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV e reunião com o assessor do Senador Davi Alcolumbre, para tratar das Emendas de Bancada à Segurança Pública do Estado, no período de 14 a 16 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 29 de novembro de 2016.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 079/2016 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Designar a servidora Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira, Gerente de Análise e Planejamento de Propostas/GECA/SEPLAN, Código CDS 2, para substituir acumulativamente o cargo de Gerente Geral do Projeto Gerência de Gestão de Captação de Recursos/GECA, durante o impedimento da titular Marilene dos Santos Nascimento, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de janeiro de 2017, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 06 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

Saúde
Renilda Nascimento da Costa

PORTARIA Nº 885/16-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas no Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, através do Hospital Estadual de Laranjal do Jarí - HELJ/SESA e as Empresas a seguir enunciadas:

Item	Empresa	N.º Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	VIGILÂNCIA	05/2015	Serviço de vigilância armada e desarmada para as unidades hospitalares.	Transitado em julgado	Francisco de Assis Silva Baia

02	TRATA 02	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde da rede SUS.	Transitado em julgado	Ernesto José Guedes Cabral Junior
03	N&S 03	Serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva, destinada a trabalhadores plantonistas da rede SUS.	03/04/2016 à 03/04/2017	Duceline dos Santos Braga Tourão
04	BERNACOM 04	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem.	28/12/2016 à 28/12/2017	Ernesto José Guedes Cabral Junior
05	BHAVAS 05	Serviço de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifado, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da SESA.	28/12/2016 à 28/12/2017	Araílza Martins Ferreira
06	MEDIC 06	Serviço de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifado, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da SESA.	08/07/2016 à 08/07/2017	Araílza Martins Ferreira
07	PRO 07	Serviços de fornecimento com disponibilidade de equipamento para a realização de exames, incluindo o fornecimento de equipamento, reagentes e insumos para estabelecimentos assistenciais do SUS.	26/05/2016 à 26/05/2017	Jonatas Firmino dos Santos

WHIT 08	Serviço de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para a rede SUS.	15/05/2016 à 15/05/2017	Ernesto José Guedes Cabral Junior Francisco de Assis Silva Baia
---------	--	-------------------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de assinatura dos Contratos acima especificados.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá-AP, 10 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 886/16-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas no Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, através da Coordenadoria de Assistência à Saúde - CAF/SESA e as Empresas a seguir enunciadas:

Item	Empresa	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	JCA SERVIÇOS ESPECIAIZADOS LTDA	Serviços de apoio: recepção, carregador, artefício e eletricitista.	05/10/2016 à 05/10/2017	Cecília Ribeiro Afonso
02	EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem.	28/12/2016 à 28/12/2017	Cecília Ribeiro Afonso

03	EQUIPÓCIO HOSPITALAR	Serviços de apoio à Terapia Nutricional - fornecimento de Nutrição Enteral, Fórmulas Especializadas e Suplementos, para os pacientes internados nas Unidades Hospitalares da SESA e atendimento de demandas ambulatoriais do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL; Hospital da Criança e do Adolescente - HCA/PAI; Hospital de Emergência - HE; Hospital Estadual de Santana - HES; Hospital da Mulher - HMML.	02/11/2016 à 02/11/2017	Rosilene Lopes dos Santos
----	----------------------	--	-------------------------	---------------------------

04	VIGEX	Serviço de vigilância Armada e Desarmada para as unidades hospitalares.	Transitado em julgado	Cecília Ribeiro Afonso
----	-------	---	-----------------------	------------------------

05	TRAT ALIX	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde da rede SUS.	Transitado em julgado	Cecília Ribeiro Afonso
----	-----------	--	-----------------------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de assinatura dos Contratos acima especificados.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá-AP, 10 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 965/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.224429/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Senhora Rozangela Maria Rodrigues Gurjão – Coordenadora Estadual HANS/TB-CVS/SESA, da sede de suas atividades de Macapá -AP até Brasília-DF, no período de 15 à 19 de novembro de 2016, com a finalidade de participar da Reunião Nacional Integrada da Vigilância Epidemiológica e Laboratorial das Meningites Bacterianas.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1005/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.245750/16;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 28/11 à 09/12/2016, a fim de realizar capacitação dos Agentes de Combate às Endemias dos municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, visando executar as visitas domiciliares em face de necessidade urgente e objetivando cumprir as metas estabelecidas no Plano de Ações Integradas para o controle do vetor *Aedes Aegypti*.

- Euclides de Pinho Vidal;
- Ramiro Germano Koch Coutinho Júnior.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1006/16-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas no Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, através do Hospital da Mulher “Mãe Luzia” – HMML e as Empresas a seguir enunciadas:

Item	Empres	Objeto	Vigên	Nome do Fiscal
01	ALFHOA 23/2016 à 05/10/2017	Serviços de apoio: maquiagem, recepcionista, carregador, artefice e eletricista.	05/10/2016 à 05/10/2017	Milton Cesar Moraes Souza
02	BERNACOM 35/2016 à 28/12/2017	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem.	28/12/2016 à 28/12/2017	Milton Cesar Moraes Souza
03	EUQUINOCIO 08/2016 à 13/07/2017	Nutrição parenteral	13/07/2016 à 13/07/2017	Arlete Santos Oliveira do Valle Alan Rodrigues de Oliveira
04	GRIFORTH 17/2016 à 30/11/2017	Serviço de locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização em hotelaria hospitalar e clírgica na modalidade Intrahospitalar.	30/11/2016 à 30/11/2017	Wagner Sergio Paixão da Silva
05	VIGEX 05/2016 à 31/08/2017	Serviço de vigilância armada e desarmada para as unidades hospitalares.	Transitado em Julga do	Maria Aldenice dos S. Passos Souza
06	PRIMOJOSE 17/2016 à 31/08/2017	Serviço de alimentação coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhante e plantonistas para rede SUS.	31/08/2016 à 31/08/2017	Arlete Santos Oliveira do Valle
07	TRATALLIX 04/2016 à 31/08/2017	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde da rede SUS.	Transitado em Julga do	Milton Cesar Moraes Souza

WHITHOMARTINS	01/2016 à 15/05/2017	Serviços de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para a rede SUS.	15/05/2016 à 15/05/2017	Milton Cesar Moraes Souza
PROJETO MED	03/2016 à 26/05/2017	Serviços para realização de exames para rede hospitalar.	26/05/2016 à 26/05/2017	Wagner Sergio Paixão da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos acima especificados.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá-AP, 29 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1007/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.250064/16;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Jorge Moraes Penha – Auxiliar de Enfermagem - CESAP/SESA, da sede de suas atividades Macapá-AP até Cuiabá-MT, com objetivo de participar do Congresso Nacional do CONDEF, no período de 02 à 09/12/16, sem ônus para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1008/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.245979/16;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Ademar Rodrigues dos Anjos – Coordenador Estadual do SAMU, da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP e Caiena-Guiana Francesa, no período de 03 à 08/12/2016, a fim de participar da X Reunião da Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 28 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1009/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.246488/16;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Juvanete Amoras Távora – Assessora Técnica, da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no dia 29/11/2016, a fim de participar da reunião da Câmara Técnica da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 28 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1010/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.225631/16;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Andréa de Nazaré Marvão – Enfermeira/ Coordenadora do GACDI/UVE/DE/CVS/SESA, da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 14 a 16/12/2016, a fim de participar do II Fórum Nacional dos Coordenadores Estaduais de Imunizações - 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 28 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1011/16-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.268 de 16/11/2015 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.242928/16;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP e Saint

George-Guilana Francesa, no período de 04 a 10/12/2016, a fim de implementar os Sistemas de Informação (CNES, BPA e SISA) na UMS de Oiapoque e apoio à elaboração de Projetos de Saúde na Fronteira, além de visita ao hospital de Saint George.

- Andrea Gonçalves Torres – Assessora Técnica Rede Cegonha
- Fadianne Soares de Almeida – Coordenadora Estadual da Rede de Doenças Crônicas
- Helencarla dos Santos Ferreira – Apoio Técnico da Rede Psicossocial
- Suzana Rodrigues Martel – Gerente de Projetos do SAMU

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 28 de novembro de 2016.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1015/16-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.364 de 05/12/2016, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas no Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas de serviços de OPMES a seguir enunciadas:

Item	Empres	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	SINTESE	Aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizada s pela Tabela SUS para realização de Cirurgias Ortopédicas	31/10/2016 a 31/10/2017	Danielle dos Santos Morais Josimara Rodrigues Picanço Rocha

B R I N G E L	0 2	0 5 / 2 0 1 6	, Buco Maxilo Facial e Neurologia no Hospital de Emergência - HE e Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL, nos prazos e condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do setor requisitante.	31/10/2016 a 31/10/2017	Danielle dos Santos Morais Josimara Rodrigues Picanço Rocha
B I O I M P L A N T E S	0 3	0 7 / 2 0 1 6	Lima – HCAL, nos prazos e condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do setor requisitante.	31/10/2016 a 31/10/2017	Danielle dos Santos Morais Josimara Rodrigues Picanço Rocha
B I O I M P L A N T E S	0 3	0 7 / 2 0 1 6	O presente contrato tem por Aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizada s pela Tabela SUS para realização de Cirurgias Ortopédicas, Buco Maxilo Facial e Neurologia no Hospital de Emergência - HE e Hospital de	31/10/2016 a 31/10/2017	Danielle dos Santos Morais Josimara Rodrigues Picanço Rocha

Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL, nos prazos e condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do setor		
requisitante.		
Aquisição por sistema de consignação de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS para realização de Cirurgias Ortopédicas		
Buco Maxilo Facial e Neurologia no Hospital de Emergência - HE e Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL, nos prazos e condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do setor requisitante.		
O R T O M P E R	0 8 2 0 1 6	Danielle dos Santos Moraes
	31/10/2016 a 31/10/2017	Josimara Rodrigues Picanço Rocha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos acima especificados.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá-
AP, 07 de dezembro de 2016.
Rosália Maria Gomes de Freitas
ROSÁLIA MARIA GOMES DE FREITAS
Secretária de Estado da Saúde em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA –
Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência a Srª
Secretária de Estado da Saúde /AP
PROCESSO: 304.209473/2015

O Pregão Eletrônico nº 017/2016 - SESA, que objetivou a seleção da melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE FÍSTULAS ARTERIO VENOSA, para atender demanda específica do Setor de Nefrologia/HCAL/SESA, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.
Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos

termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA - ME
CNPJ: 11.719.882/0001-66
REPRESENTANTE: FERDINANDO DO SOCORRO DA SILVA ROSA CPF: 249.401.432-87 RG: 067.616-SSP/AP
ENDEREÇO: RUA REMO AMORAS DE OLIVIERA Nº 496 - Bairro: MUCA - MACAPÁ/AP
Telefone (96) 3014-0077/ (96) 98105-0071 E-MAIL: arcozerodistribuidora.ap@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Afastador de Adson Baby, AISI 350 ou 304 aço inox	ABC INSTR	UND.	02	690,28	1.380,56
02	Afastadores Farabeuf Uso Geral Adulto 13 mm x 12,5 cm, AISI 350 ou 304 aço inox - RG/MS: 103048 50055	ABC INSTRUMENTOS	UND.	04	15,70	62,80
03	Afastador Sen-Muller Duplo 17 cm Uso Geral, AISI 350 ou 304 aço inox - RG/MS: 103048 50059	ABC INSTRUMENTOS	UND.	02	62,40	124,80
04	Pinça Adson 12 cm com serrilha AISI 350 ou 304 aço inox - RG/MS: 103048 50059	ABC INSTRUMENTOS	UND.	04	13,60	54,40

05	Pinça Bulldog Curva, AISI 350 ou 304 aço inox - RG/MS: 103048 50059	ABC INSTRUMENTOS	UND.	06	73,20	439,20
07	Pinça Halstead Mosquito 10 cm Curva, AISI 350 ou 304 aço inox - RG/MS: 103048 50055	ABC INSTRUMENTOS	UND.	04	27,54	110,16
08	Pinça Halstead Mosquito 21 cm Reta, AISI 350 ou 304 aço inox - RG/MS: 103048 50055	ABC INSTRUMENTOS	UND.	04	71,48	285,92
10	Pinça Mixer Baby 14 cm, AISI 350 ou 304 aço inox - RG/MS: 103048 5005	ABC INSTRUMENTOS	UND.	02	62,06	124,12
12	Porta Agulha Castroviejo 14 cm reto com trava para Micro Cirurgia - RG/MS: 103048 50055	ABC INSTRUMENTOS	UND.	02	150,98	301,96
	Tesoura Metzgerbaum 12 cm Curva,	ABC INSTRUMENTOS				

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de São Joaquim

do Pacuí-AP, a fim de Realizarem vistoria nas Rodovias AP-070, AP-110, AP-340 e AP-426, para elaboração de relatório em cumprimento de condicionantes específicas das Licenças de Instalação do IMAP, no período de 22 a 24/11/2016.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK Ger. Geral da GEMA-CDS-3
FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Ger. Subgrupo da GEMA-CDS-2
MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger. Subgrupo Arqueológico-CDS-2
KLEBER THIAGO BARBOSA MACHADO Ger. Administrativo/GEMA-CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

JUSTIFICATIVA Nº 013/2016-SETRAP

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD: 2016PD00597, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais); devidos a Empresa: Machado & Andrade Ltda. correspondente a serviços de Locação de Ferry Boat's para Serviços de Travessias de rios de Estado do Amapá.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP no que se refere a Travessias dos rios em Vitoria do Jari, Laranjal do Jari, Santana (Rio Malapi) e Ilha de Santana), bem como deslocamentos até a localidade denominada Sucuriu, visando transportar água potável, são considerados como serviços imprescindíveis.

2º - Considerando que, pela falta de pagamento à Empresa contratada desde setembro pode vir a prejudicar tais serviços com possíveis paralisações dos mesmos, é que submetemos a Vossa Senhoria tal justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário de Estado de Transportes

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 014/2016 - CPL/AMPREV

Objeto: aquisição de combustíveis, visando a atender às necessidades da Amapá Previdência - AMPREV no que diz respeito ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Instituição, na forma de Sistema de Registro de Preços - SRP.

A Amapá Previdência - AMPREV, localizada à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2416, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.com.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio deste Pregoeiro e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 011/2016- AMPREV, de 25 de janeiro de 2016, com circulação em 26/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.668/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 014/2016- CPL/AMPREV, aquisição de combustíveis, visando a atender às necessidades da Amapá Previdência - AMPREV no que diz respeito ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Instituição, na forma de Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma de Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE. Para efetuar a retirada gratuita do edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes.com.br.

ID da Licitação: 656907

Início do Recebimento das propostas: 06/01/2017 a partir das 8h00 (horário de Brasília/DF)

Abertura das propostas: 09/01/2017 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 09/01/2017 às 09h30 (horário de Brasília/DF).

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da Amapá Previdência

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 2108/2016-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1 - RECRENCIAR MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ANDERSON, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 107959.

Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2016.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 2112/2016-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores CFC GUANABARA - protocolada neste Departamento 24/11/2016, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O CRÉDENCIALIZAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC GUANABARA- LTDA-ME sob a razão social, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 17.391.089/000167 com sede na Rua: Guanabara Nº784 Bairro: Pacoval Centro, Macapá-AP CEP. 68.908-360.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC GUANABARA a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2016.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 2126/2016-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRANSPORTE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores CFC BOM CONDUTOR promovida neste Departamento em 04/11/2016, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PONTUAL sob a razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOM CONDUTOR LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº 21.256.207/0001-00 com sede na Rua: CLAUDOMIRO DE MORAES, Nº 1099, Bairro: NOVO BURITIZAL, Macapá-AP, CEP: 68.904.207/0001-00.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", e enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2016.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 2135 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Memo. nº 176/2016-COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora HÉRICA DE SOUZA GÓES, Assessor Técnico Nível III/Assessoria de Controle Interno, FGS – 3, para responder cumulativamente (sem ônus) a função do servidor ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS, Coordenador de Operações, FGS – 3, durante o período de 12 a 19 de dezembro de 2016.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Diagro

José Renato Ribeiro

PORTARIA
Nº 0128/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000203/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos senhores: ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO, Fiscal Agropecuário, FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA, HUGO RODRIGUES DA SILVA, JACKSON SILVA FERREIRA e JOSÉ VILMAR SILVA, todos Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajaram das sede de suas atribuições, Municípios de Mazagão, Porto Grande, Ferreira Gomes, Serra do Navio e Cutias do Araguari/AP, até o Município de Macapá, com a finalidade de participar da reunião mensal do programa da Mosca da Carambola, realizar o abastecimento mensal e fazer manutenção do veículos, no período de 03 a 04/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº 0129/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000201/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras: ELIZETHE ALFAIA LACERDA e, ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA, ambas Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a Localidade Foz do Rio Macacoari – M/Direita, com a finalidade de com a finalidade de fazer vacinação assistida, no período de 06/10/2016,

as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº 0130/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000200/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari, com a finalidade de realizar atendimento a notificação, captura de Morcegos, Palestra educativa e divulgação da Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa, no período de 26 a 29/09/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº 0131/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000199/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAUJO, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de apoiar as ações de atualização cadastral em propriedades assim como a vacinação oficial e ou assistida contra febre aftosa durante a campanha em propriedades nos Municípios, no período de 13 a 22/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº 0132/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de

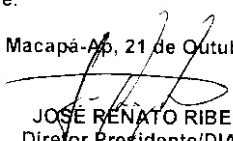
2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000198/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: CAMILO PANTOJA CREÃO e HEBER LUIZ MELO MARECO, ambos Fiscais Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Município de Tartarugalzinho, Pracuuba e Calçoene, com a finalidade de estruturação e manutenção de unidades volantes de fiscalização do trânsito agropecuário, no período de 10 a 14/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2016


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA

Nº 0133/2016-DIAGRO

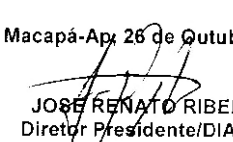
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000197/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor: JOSÉ VILMAR SILVA, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Serra do Navio/AP, até as Localidades e Cachaço, Arrepido, KM 190, Anta, Capivara e Centro Novo, com a finalidade de atualização cadastral em 12 propriedades agropecuária, realizar vacinação assistida em propriedades selecionadas, nas comunidades mencionadas, no período de 26 a 30/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2016


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA

Nº 0134/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000196/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidores: RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUZA, Fiscal Agropecuário e HUGO RODRIGUES DA SILVA, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP, até as localidades de Rio Araguari, Rio Tracajubá, Ferreirinha, Terra Preta, Paredão, Traira e Nova Vida, com a finalidade de fazer atualização de cadastro agropecuário, vacinação assistida, fiscalização, vacinação oficial nas comunidades mencionadas, no período de 19 a 28/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2016


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA

Nº 0135/2016-DIAGRO

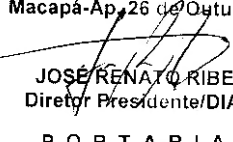
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000195/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA, Agente de Fiscalização Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até as Localidades de Munguba, CACHORRINHO, Rio Cupixi, Vila Nova e Nova Canaã, com a finalidade de realizar atualização cadastral em propriedades agropecuária, realizar vacinação oficial e ou assistida em 25 propriedades selecionadas, nas comunidades mencionadas, no período de 17 a 22/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2016


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA

Nº 0136/2016-DIAGRO

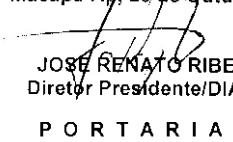
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000194/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Município de Laranjal e Vitória do Jari, com a finalidade de realizar atualização cadastral de propriedades e produtores rurais e fazer palestras relacionada a programas sanitários, nas comunidades mencionadas, no período de 17 a 22/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2016


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA

Nº 0137/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000193/2016-DIAGRO.

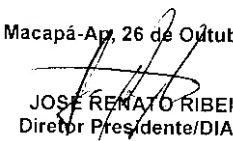
RESOLVE:

Homologar o deslocamento da

servidora: WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até os Município de Pedra Branca e as Localidades de Munguba, Cachorrinho, Rio Cupixi, Vila Nova e Nova Canaã, com a finalidade de realizar atualização cadastral em fiscalização da vacinação contra febre aftosa em propriedade do Município, no período de 13 a 22/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2016


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA

Nº 0138/2016-DIAGRO

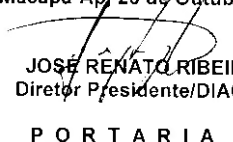
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000192/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: BRUNO BRITO PINTO, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até os Município de Pedra Branca e as Localidades de Munguba, Cachorrinho, Rio Cupixi, Vila Nova e Nova Canaã, com a finalidade de realizar atualização cadastral em propriedades, realizar a vacinação oficial e ou assistida durante a campanha contra febre aftosa em propriedade do Município, no período de 13 a 22/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2016


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA

Nº 0139/2016-DIAGRO

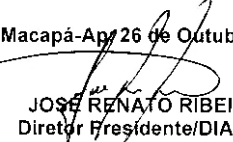
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000191/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras: ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA, e ELIZETHE ALFAIA LACERDA, ambas Fiscais Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a Localidade de Macacoari (Foz do Rio Macacoari M/Direita), com a finalidade de manter e melhorar o serviço de defesa animal, fiscalização de vacinação assistida, no período de 11/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2016


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0140/2016-DIAGRO

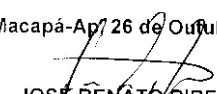
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000190/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores: KLEBER GRAUCIO DE FARIA, Fiscal Agropecuario e ANTONIO FILHO COSTA LIMA, Agente de Fiscalização, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Itauba do Pírim e Cutias/AP, até as comunidades de São Paulo e Bom Amigo foz do Rio Araguari, com a finalidade de realizar atendimento a notificação, captura de Morcego, palestra educativa e divulgação da campanha de vacinação contra febre aftosa, no período de 26 a 29/09/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2016


JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0141/2016-DIAGRO

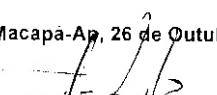
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000179/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor: HEBER LUIZ MELO MARECO, Fiscal Agropecuario, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de fazer palestra relacionada aos programas sanitários, no período de 03 a 07/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2016


JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0142/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000237/2016-DIAGRO.

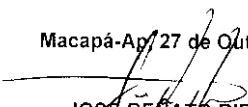
R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor: ALDO GONÇALVES FERREIRA FULGINO DE MELO, Coordenador da CAF/DIAGRO, código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Pracuuba e Tartarugalzinho, com a finalidade de cumprimento de metas, em

decorrência da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, onde o servidor atuará como apoiador de tal ação nos Municípios, no período de 30/10 a 05/11/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2016


JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0143/2016-DIAGRO

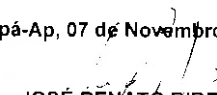
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000188/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora: WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA, Chefe de UNER/DIAGRO, Código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Pedra Branca, Serra do Navio e Ferreira Gomes, com a finalidade de realizar reunião de planejamento e acompanhar as ações executadas nos Municípios, para envio de relatório de atividade mensal, no período de 26 a 28/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016


JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0145/2016-DIAGRO

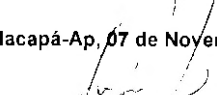
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000213/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores: EVANDRO VIEIRA FERREIRA, Responsável pela Atividade de Serviços Gerais e Transporte, código FGI-3 e CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO, Chefe de Gabinete/DIAGRO, Código FGS-3, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com a finalidade de participar de reunião, com os Prefeitos dos Municípios, para tratar de assuntos relacionados às UVLS, no período de 20 a 23/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016


JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0146/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de

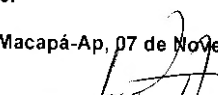
2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000215/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores: DANIELLA RODRIGUES DE LIMA, Fiscal Agropecuario e ELCIMAR RODRIGUES, Técnico de Extensão Rural, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até a localidade de Limão II, com a finalidade de realizar vacinação assistida e atualização cadastral em propriedades, no período de 21/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016


JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0147/2016-DIAGRO

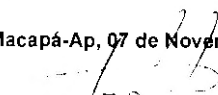
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000216/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores: ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA e RAFAEL SAAVEDRA GOMES, ambos Fiscais Agropecuario, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade da Tessalônica, com a finalidade de manter e melhorar o serviço de defesa, fiscalização de vacina e busca de inadimplente e notificação para vacinação assistida, no período de 17/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016


JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0148/2016-DIAGRO

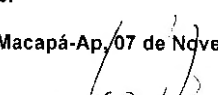
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000217/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora: ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE, Fiscal Agropecuario, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com a finalidade de fazer vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário, no período de 30/10 a 04/11/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016


JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0149/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000218/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores: PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA, Fiscal Agropecuário, ANGELO VENCESLAU SAWCZUK, Técnico em Agropecuária, CARLOS NAPOLEÃO ROSA GARCIA, Médico Veterinário e RICHARDSON PIRES MARTINS, Técnico em Extensão Rural, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até os assentamentos Nova Vida, Entre Rios e Ariramba, com a finalidade de fazer palestras relacionadas a programas sanitários Educação Sanitário, Cadastramento ou atualização de cadastro de propriedades e produtores Rurais, no período de 10 a 14/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0150/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000221/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor: HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA, Responsável pelo Cadastro, código FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araguari, Itauba do Pírim e Mazagão, com a finalidade de acompanhamento técnico da etapa de vacinação contra febre aftosa, no período de 25 a 28/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Orçamentoário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0151/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000222/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores: HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA, Responsável pela atividade de Cadastro, código FGI-2 e GICÉLIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA, Chefe da Unidade

de Saúde Animal, código FGS-1, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jarí, com a finalidade de acompanhamento técnico da etapa de vacinação contra febre aftosa, no período de 17 a 19/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Orçamentoário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0152/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000223/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora: GICÉLIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA, Chefe da Unidade de Saúde Animal, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com a finalidade de acompanhamento técnico da etapa de vacinação contra febre aftosa, no período de 03 a 04/11/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Orçamentoário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0153/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000224/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora: KELLY DA SILVA GONÇALVES, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araguari Itauba do Pírim e Mazagão, com a finalidade de acompanhamento técnico da etapa de vacinação contra febre aftosa, no período de 25 a 27/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Orçamentoário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0154/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO

AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000225/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos servidores: CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO, Chefe de Gabinete/DIAGRO, código FGS-3 e HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA, Responsável pela Atividade de Cadastro, código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a Cidade de Goiânia/GO, com a finalidade de participarem de visita técnica acordada entre os diretores de cada Agência, no sentido de promover a cooperação entre as entidades, no que tange a implementação de sistemas de registro e controle, fiscalização e monitoramento agropecuário, no período de 20 a 26/11/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Orçamentoário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0156/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000227/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores: KLEBER GRAUCIO DE FARIA e WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA, ambos Fiscais Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Municípios de Porto Grande e Itauba do Pírim/AP, até o Município de Cutias do Araguari, com a finalidade de manter e melhorar a estrutura e as ações de defesa sanitária animal, fazer fiscalização de vacinação nas referidas regiões, no período de 03 a 15/11/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0157/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000228/2016-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores: ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO, Fiscal Agropecuário, FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA, HUGO RODRIGUES DA SILVA, JACKSON SILVA FERREIRA e JOSÉ VILMAR SILVA, todos Agente de Fiscalização, que viajaram da sede de suas atribuições, Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, Serra do Navio, Cutias do Araguari e Mazagão/AP, até o Município de Macapá, com a

finalidade de fazer entrega de relatórios, buscar material para realização de atividades de combate e outras atividades, no período de 17 a 18/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0158/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000229/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: RAFAEL SAAVEDRA GOIMES e ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA, ambos Fiscais Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até as Comunidades do Ambe e Santo Antônio da Pedreira, com a finalidade de manter e melhorar o serviço de defesa animal, fazer fiscalização de vacinação assistida e busca de inadimplentes e notificação para vacinação nas referidas regiões, no período de 19/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0159/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000230/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: HEBER LUIZ MELO MARECO, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade do Rio Gurijuba, com a finalidade de manter e melhorar o serviço de defesa animal, fazer fiscalização de vacinação assistida na propriedade Santo Antônio do Produtor Antônio Amiraldo Góes da Silva, no período de 19 a 23/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0160/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO

AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000231/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: ANGELA MARIA BRAGA LOBATO, CHARLES FERREIRA BRITO, CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO, ERIKA KZAN DA SILVA, EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR, GIL KLEVES ARAUJO SOARES, JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA, NILO EDUARDO MARTINS VENTURA MAGALHÃES, OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA, ROMMEL CARVALHO DE BRITO, ROMULO SANTOS COSTA, TANIA BRITO DO NASCIMENTO e WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS, todos Fiscais Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Mazagão (Mazagão Velho), com a finalidade de participar de aula pratica do curso "Noções Básicas Sobre Certificação Fitossanitária de Origem - CFO, Permissão de Transito Vegetal- PTV e Guia de Transito Vegetal - GTV.", no período de 21/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0161/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000233/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: FRANCISCO EDIO LIMA DE SOUZA, Agente de Fiscalização e FLORISVALDO DIAS PERNA, A.O.S.D., que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até as Localidades de Munguba, Cachorrinho, Rio Cupixi, Vila Nova e Nova Canaã, com a finalidade de fazer atualização cadastral em propriedades, com pendências e realizar a fiscalização da vacinação contra febre aftosa em propriedade de risco, no período de 24 a 28/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0162/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000232/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do

servidor: CHARLES FERREIRA BRITO, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com a finalidade de realizar as ações de Supervisão como as equipes de Combate e monitoramento da Mosca da Carambola no período de 24 a 28/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0163/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000234/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: JOÃO CARLOS FERREIRA VAZ, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP, até as localidades de Rio Araguari Rio Tracajatuba Ferreirinha, Terra Preta, Paredão Traira e Nova Vida, com a finalidade de realizar atualização cadastral agropecuário, vacinação assistida, vacinação fiscalização oficial, no período de 19 a 28/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0164/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000235/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora: WALTERLY SANTOS PAGLIARINI, Extencionista Social, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de dar apoio as ações de atualização cadastral e acompanhamento da vacina durante a campanha contra febre aftosa, no período de 24 a 28/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

P O R T A R I A
Nº 0165/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000236/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: DANIEL FERREIRA DA SILVA, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Pedra Branca do Amapari/AP, até as localidades de Tucano I e II, Nova Divisão, Sete Ilha, Riozinho, São Sebastião do Cachaço e Centro Novo, com a finalidade de Apoiar as ações de atualização cadastral em propriedade, com pendências cadastrais, fazer fiscalização da vacinação contra febre aftosa em propriedades de risco, no período de 24 a 29/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº 0166/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000242/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: ERASMO MACHADO MENDONÇA, Técnico em Extensão Rural e GIBSON MAGNO DAS NEVES, Agente de Fiscalização, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até as localidades do Distrito do Bailique (Terra Grande, Ilha do Curuá e Ilha do Franco), com a finalidade de Manter e melhorar o serviço de defesa animal, fazer fiscalização de vacina, busca de inadimplentes 2015, vacinação assistida e atualização cadastral, no período de 03 a 11/11/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº 0167/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000243/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: BRUNO BRITO PINTO, Fiscal Agropecuario e JOSÉ ARISTIDES COSTA MILIANO, A.O.S.D., que viajaram da sede de suas atribuições, Municípios de Porto Grande e Pracuuba/AP, até as localidades do São Miguel do Flexal, Sacaizal, Flexal, Breu e Outros, com

a finalidade de Manter e melhorar a estrutura e as ações de defesa sanitária animal, fazer atualização cadastral de propriedades e produtores, fiscalização de vacinação, no período de 27/10 a 05/11/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº 0168/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000244/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor: HEBER LUIZ MELO MARECO, Fiscal Agropecuario, que viajou da sede de suas atribuições, Municípios de Macapá/AP, até o Distrito do Bailique, com a finalidade de Manter e melhorar o serviço de defesa sanitária animal, fazer fiscalização de vacina, (vacinação assistida em propriedades), no período de 03 a 12/11/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº 0169/2016-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 26.000.000247/2016-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO e TIAGO BALTAZAR CARDOSO, ambos Fiscal Agropecuario, que viajaram da sede de suas atribuições, Municípios de Mazagão/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de Participar do curso "Noções Básicas Sobre Certificação Fitossanitária de Origem - CFO, Permissão de Transito Vegetal - PTV E Guia de Transito Vegetal - GTV", no período de 17 a 21/10/2016, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do Convênio nº798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2016

JOSE RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO.

PORTARIA Nº. 59/2016 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA**, para atuar como fiscal do Contrato **RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME**, que tem como objeto aquisição material permanente Equipamento de Informática, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do Contrato nº 20/2016 - HEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente/Hemoap

PORTARIA Nº. 60/2016 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA**, para atuar como fiscal do Contrato **FA LIMA INFORMÁTICA- EPP**, que tem como objeto aquisição material permanente Equipamento de Informática, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do Contrato nº 021/2016 - HEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente/Hemoap

PORTARIA Nº. 61/2016 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA**, para atuar como fiscal do Contrato **NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA- EPP**, que tem como objeto aquisição material permanente Equipamento de Informática, para atender

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do Contrato nº 022/2016 - HEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente/Hemoap

PORTARIA Nº. 62/2016 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA**, para atuar como fiscal do Contrato **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME**, que tem como objeto aquisição material permanente Equipamento de Informática, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do Contrato nº 023/2016 - HEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente/Hemoap

PORTARIA Nº. 63/2016 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA**, para atuar como fiscal do Contrato **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, que tem como objeto aquisição material permanente Equipamento de Informática, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do Contrato nº 016/2016 - HEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente/Hemoap

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2016-HEMOAP

CONVÊNIO Nº727919/2009-SICONV-MS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, CNPJ nº 01.762.561/0001-90, Diretor-Presidente, Dr. Domingos Sávio de Souza Guerreiro, Decreto nº 040/2015-GEA, **CONTRATADA:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, representante legal o Sr Vinicius Chaves dos Santos, portador do CPF Nº892.705.766-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Estadual nº 044/2007, pelo Decreto Estadual nº 5016/2011, IN 02/2008 - MPOG, Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/98, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, processo licitatório nº 642822, PREGÃO, na forma Eletrônica, sob o nº 011/2016-CPL/HEMOAP, Parecer Jurídico nº115/2016-PLCC/PGE/AP; processo nº18.000.079.2016-Hemoap,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Fornecimento de Material Permanente - Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de equipamento e material permanente será no valor R\$ 3.450,00 Nota de Empenho nº2016NE00075.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Trabalho: 2.30.201.10.122.0002.2670.160000; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 203.

Macapá-AP, 30 de novembro de 2016.

Dr. Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente-Hemoap
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2016-HEMOAP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, CNPJ(MF) 01.762.561/0001-90, Diretor Presidente, Domingos Sávio de Souza Guerreiro, Decreto nº 040/2015-GEA, **CONTRATADO:** Netsystem Tecnologia e Serviços Ltda-EPP, CNPJ nº 04.384.309/0001-83, representada pelo Sr. Ezir Oliveira das Chagas, CPF 133.001.212-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto N. 5.450/05, Decreto n. 7.892/2013, os termos do Edital do Pregão N. 006/2016-CPL/HEMOAP, o que consta nos autos do Processo N.18.000.043/2016-HEMOAP, ao qual se vincula, Jurídico nº1209/2016 PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática e material permanente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 44.275,20.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa Trabalho:

230.301.10.302.0002.2668.160000; Fontes: 107, Natureza de Despesa: 33.90.30, valor R\$ 44.275,20 Nota de Empenho nº2016NE00086

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato para fornecimento será de 12 (doze) meses, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente-HEMOAP
CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2016-CPL/HEMOAP

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sobre o N. LICITAÇÃO:654230.

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - Hemoap, por intermédio desta Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 024, de 06 de junho de 2016, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Estadual nº 044/2007, pelo Decreto Estadual nº 5016/2011, IN 02/2008 - MPOG, Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/98, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Objeto: Contratação de empresa para consultoria especializada para assessoramento e implementação do sistema de gestão da qualidade com base no ISO 9001/2015, e de boas práticas em unidades hemoterapicas no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, com vistas a certificação.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial Diário do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até às 09h00, do dia 30 de dezembro de 2016, horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30 do dia 30 de dezembro de 2016, horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES: às 10h00, do dia 30 de dezembro de 2016, horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira
Hemoap

ADIAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2016-CPL/HEMOAP

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, avisa o adiamento do PE015/2016-CPL/HEMOAP, que estava marcado para o **Dia:12/12/2016**, para o Dia: **30/12/2016**.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sobre o N. LICITAÇÃO:654230.

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria especializada para assessoramento e implementação do sistema de gestão da qualidade com base no ISO 9001/2015, e de boas práticas em unidades hemoterapicas no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, com vistas a certificação.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2016.

Maria Iraci Silva da Cruz
CAR Pregoeira/Hemoap
Portaria N.033/2015

Procon

Eliton Chaves Franco

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 000633, AUTUADA: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/5175-90), DECIDE: Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a pratica

infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena base em R\$ 24.400,00, acrescida do resultado da verificação de 1 (uma) circunstância agravante e 1(uma) atenuante, que no caso são de 10% e 0% respectivamente, tornando-a definitiva em R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infrigência do artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal 1.795/2010.

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2016.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor Presidente

Rurap

José Maria Darmasso Lima

PORTARIA N.º 070/2016 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 047/2016-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Ely de Sousa Silva – Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural e Antonio Valdenir de Oliveira Técnico em Extensão Rural, aos Municípios de Tracuateua e Bragança/Belém do Pará, com a finalidade de executar visitas técnicas de campo e a elaboração de Plano de Desenvolvimento da Cultura da mandioca no Estado do Amapá para o período de 2017 a 2020, no período de 15 à 19 de agosto de 2016.

Art. 2º) Torna nula a Portaria N.º 067/2016 - UP/COAFI – RURAP

Art. 3º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Agosto de 2016.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

PORTARIA N.º 093/2016 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 016/2016-CTA/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Raymundo da Silva Moraes - Responsável por Atividade Nível II CTA, ao Município de Cutias-AP e Distrito de São Joaquim do Pacuí/Macapá - AP, com a finalidade de apoiar a execução das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA nas referidas localidades, nos dias 20 e 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

se.

Macapá (AP), 24 de Outubro de 2016.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

PORTARIA N.º 095/2016 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 053/2016-REGIONAL SUL/CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor Natalino da Silva Reis – Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local/ Mazagão/ CATER até a Comunidade do Ajuruxi (Mazagão /Rural), com o objetivo de realizar emissão de documentos, levantamento de produção e pré-cadastro do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de 24 a 27 de Outubro de 2016.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Outubro de 2016.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

PORTARIA N.º 097/2016 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 063/2016-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Raimundo Nonato de Castro Rebelo – Gerente Regional Sul/CATER e Antônio Ramos Maciel – Técnico em Extensão Rural/CATER, ao Município de Laranjal do Jari – AP, com a finalidade de capacitar e orientar as equipes técnicas na produção dos projetos do crédito rural, dos escritórios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Água Branca do Cajari, no período de 03 a 05 de Novembro de 2016.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Outubro de 2016.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

PORTARIA N.º 098/2016 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 072/2016-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Ely de Sousa Silva – Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural- CATER até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de nivelar informações sobre o edital de chamada pública do Programa de Produção Integrada PPI com a equipe local, no período de 03 a 05 de novembro de 2016.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2016.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

PORTARIA N.º 099/2016 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 073/2016-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Erasmo Machado Mendonça – Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local até o Município de Macapá, com o objetivo de elaborar de Projetos de Crédito dos Agricultores Familiares das comunidades Ilha do Franco e Curuá, no período de 02 a 08 de novembro de 2016.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de novembro de 2016.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

PORTARIA N.º 100/2016 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 033/2016-CPQA/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Ádamo Bruno Favacho de Araújo – Coordenador da Coordenadoria de Processamento e Qualidade Alimentar – CPQA e Darciane Pereira Gomes – Extensionista Agropecuário / Agronomia / Responsável do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA / CPQA aos Municípios de Mazagão, Porto Grande e Santana - AP, com a finalidade de acompanhar a equipe do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, sendo que não haverá

pernoite. A equipe irá, nos referidos municípios, pela manhã e retornará no final da tarde, nos dias 08 a 10 de Novembro de 2016.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Novembro de 2016.

JOSÉ MARIA DARMASO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

PORTARIA Nº 101/2016 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 034/2016-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Designar os servidores Alacid Silva da Costa, Técnico em Extensão Rural; Ângela Débora Brazão Nunes, Analista Ambiental e Maria José Guilherme Rodrigues, Secretária Executiva para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 30 dias os fatos de que trata o Processo nº 37.0160/2013, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - (AP), 08 de Novembro de 2016.

JOSÉ MARIA DARMASO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

PORTARIA Nº 102/2016 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 035/2016-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Designar os servidores Alacid Silva da Costa, Técnico em Extensão Rural; Ângela Débora Brazão Nunes, Analista Ambiental e Maria José Guilherme Rodrigues, Secretária Executiva para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 dias os fatos de que trata o Processo nº 37.0032/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ MARIA DARMASO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2012-CAESA

OBJETO: Serviços de manutenção aos Serviços do CORPORE RM.

PELA CONTRATANTE: CAESA, representada pelo Sr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS; Sr. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO; Sr. LEANDRO DA SILVA PASSOS e Sr. JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES.

PELA CONTRATADA: TOTVS S/A, representada pelo Sr. Leandro Rubio Demarchi.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, para conceder reajuste no preço, a partir de setembro/2015, sendo o valor mensal do Contrato que era de R\$ 6.415,07 (Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos), reajustado em 12,2193000%, conforme aplicação do IGPM acumulado no período de 12(doze) meses, passando a ser de **R\$ 7.198,95 (Sete Mil, Cento Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)** e anual de **R\$ 86.387,40 (Oitenta e Seis Mil Trezentos Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Modifica-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2016 até o dia 03 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é embasada no disposto na Justificativa Técnica de fls. 14 e nos demais fundamentos constantes dos autos do processo que faz parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

Macapá-AP, 02 de dezembro 2016.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016 - CAESA

Dispensa Licitação. Processo Administrativo Nº5835/2016. Contratante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. Contratado: F. M. DA SILVA JUNIOR – EPP (LOCA CERTO RENT A CAR). Objeto: contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, a fim de evitar a solução de continuidade, VISANDO ATENDER AOS SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA, MANUTENÇÃO/REPARO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ETAs E ETES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 106.400,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes. Data de Assinatura: 01/12/2016.

Macapá, 02 de dezembro de 2016.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93 Macapá-AP, 29/11/2016.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente da CAESA

Processo 5835/2016 – GERLOG/CAESA
Assunto Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado F.M. DA SILVA JUNIOR-EPP
CNPJ 20.504.745/0001-03
Valor R\$ 106.400,00 (Cento e seis mil e quatrocentos reais)

Objeto Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequenos e médios porte, sem motorista e sem combustível, a fim de evitar solução de continuidade aos serviços de corte e religação de água, manutenção/repairs de rede de água e esgoto, bem como a manutenção das ETAs e ETES, da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA.

Maria da Conceição Nogueira Lamarão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria 198/2016-CAESA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – GERAP - CPL/CAESA
PROCESSO Nº 4107/2016-GERLOG/CAESA

O Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá CAESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social em Vigor, e considerando o Relatório da Auditoria Interna da Companhia, bem como o Parecer Jurídico nº 117/2016-PROJUR/CAESA, os quais juntados aos autos do Processo Administrativo nº 4107/2016-GERLOG/CAESA;

RESOLVE: REVOGAR licitação acima referenciada, que tem por objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação do SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGURO TOTAL E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SEM ÔNUS ADICIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, com fundamento no art.49, da Lei 8.666/93 e concomitantemente autoriza a elaboração de medidas para novo procedimento licitatório.

Macapá- AP, 16 de novembro de 2016.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente da CAESA

Comissão Permanente de Licitação/ CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016- CAESA

Processo Administrativo nº 3131/2016-CAESA A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº.297/CAESA de 11/11/2016, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016-GERAP/NULIC/CAESA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados (retroescavadeira, caminhão de hidro jateamento), com o necessário fornecimento de peças em geral e acessórios e materiais correlatos, incluindo mão de obra especializada, funilaria, pintura, estofamento, conforme condições, especificações mínimas e quantitativos dos veículos pesados desta Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data da Abertura: dia 05/01/2017, às 09h30min Local: na Sala da NULIC/CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá, na sala da Comissão de Licitação da CAESA.

Informações no mesmo Local: No horário de Expediente (Manhã 07h30min às 12h00 e Tarde 14h30min às 18h00). Outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com, E NO SITE DA CAESA: www.caesa.ap.gov.br - Tel. (96) 98801-5642.

Macapá, 02 de dezembro de 2016.

Andréia Duarte dos Santos
Pregoeira - CAESA
Portaria 291/2016

Fundação Estadual

Fcrla

Natália Façanha da Silva

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 115/2016/FCRIA

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 4227, de 28 de Novembro de 2016 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, MARLENE DA SILVA AZEVEDO, Agente Administrativo, do Quadro Federal, lotada na Secretaria de Saúde do Estado e à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer em substituição interinamente o cargo de Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina, durante o impedimento da Gerente em exercício, GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIN, Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, no período de 05/12/2016 a 31/01/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Sueli Pereira Pini

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1. CIVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.96

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº 0044451-35.2012.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO

Parte Autora: MONTE & CIA LTDA

Advogado(s): JOSIANE GONÇALVES DA SILVA - 1629AP

Parte Ré: CANTO ENGENHARIA LTDA e outros

CITAÇÃO da parte devedora para os termos da presente ação, identificando o inteiro teor da petição inicial, cuja contrate segue anexa e para que em 3 (três) dias da citação, pague o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais. Honorários em 10% do crédito exequendo. Esse percentual poderá ser elevado até 20% se rejeitados os embargos à execução ou, se não forem opostos, ao final do procedimento executivo levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado da parte exequente.

O pagamento no prazo assinalado importará redução dos honorários iniciais pela metade.

INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado aos autos, salvo na execução por carta (art. 915 § 2º, do NCPC).

No prazo para embargos, reconhecendo o crédito exequendo e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários, poderá a parte executada, no mesmo prazo, requerer o parcelamento da dívida remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, diante de que a inadimplência implicará vencimento antecipado das parcelas não pagas e incidência de multa de 10% sobre o crédito remanescente.

O parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR DA EXECUÇÃO

R\$ 34.726,11 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos)

Parte Ré: CANTO ENGENHARIA LTDA

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ - Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.905-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 23 de novembro de 2016

(a) ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO DO ACORDO: Estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos participantes, no âmbito de suas competências a realização de ações destinadas à proteção dos bens, valores e direitos relativos às máquinas e equipamentos doados às prefeituras no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento.

Nº DO PROCESSO: 55000.000828/2015-44.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 6.066/93 com suas alterações posteriores.

PARTES: Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA e Ministério Público do Estado do Amapá/MP-AP

VIGÊNCIA: O prazo da vigência é de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 11/11/2015.

ASSINATURA: assina pelo Ministério do Desenvolvimento

Agrário/MDA: o Sr. Petrus Ananias de Souza, Ministro do Estado do Desenvolvimento Agrário; e pelo Ministério Público do Estado do Amapá/MP-AP: Sr. Roberto da Silva Álvares, Procurador-Geral de Justiça do MP-AP.

Macapá, 09/12/2016.

DELMIR TORRES DA SILVA
Chefe de Seção dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 730/2014-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2016/MP-AP

OBJETO DO ACORDO: Objetivo de mutuamente contribuírem com a implementação de núcleos de práticas restaurativas nas escolas da rede pública estadual e municipal de ensino.

OBJETO DO ADITIVO: Incluir intervenientes do MP-AP e do TJAP e alterar cláusulas das obrigações e a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2015.

Nº DO PROCESSO: 0001327/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Resolução nº 1999/26, de 29/09/1999, de 27/07/2000 e 2002/12, de 24/07/2002 c2 (Assembleia Geral da ONU), Resolução nº 118, de 1/12/2014-CNMP, Resolução nº 125, de 29/12/2010-CNMP, Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Defesa do Direito à Educação.

PARTES: Ministério Público do Estado do Amapá/MP-AP: CAOP-IJE, CEAF, PUDE, PUJ/MCP, MPCM, NMCPRJSNT; Governo do Estado do Amapá: SEED, SEJUSP, DEFENAP, EAP, PM-AP; Município de Macapá: SEMED; Tribunal de Justiça do Estado do Amapá: JVD/FC da Comarca de Santana e VIJ da Comarca de Santana.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar da data de 23/12/2016.

DATA ASSINATURA: 22/11/2016.

ASSINATURA: assina pelo MP-AP: Dr. Roberto da Silva Álvares, Procurador-Geral de Justiça do MP-AP, Dr. Judith Gonçalves Teles, Coordenadora-Geral do CAOP-IJE/MP-AP, Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino, Diretor-geral do CEAF/MP-AP, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Promotoria da Infância e Juventude de Macapá, Dr. André Luiz dias Araújo, Coordenador do Programa MP Comunitário/MP-AP, Dr. Sílvia de Souza Canela, Núcleo de Mediação, Conciliação e práticas restaurativas; pelo Governo do Estado do Amapá: Sr. Antônio Waldez Góes da Silva, Governador do Estado do Amapá, Sr. Maria Goreth da Silva e Sousa, Secretária da SEED, Eri Cláudio Alencar Rocha, Secretário da SEJUSP, Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães, Defensor-Geral da DEFENAP, Sr. Cristiane Vilhena de Souza, Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, Sr. José Carlos Corrêa de Souza, CELQOPMC, Comandante-Geral da PM-AP; pelo Município de Macapá: Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, Prefeito de Macapá, Sr. Paulo Sérgio Abreu Mendes, Secretário Municipal da SEMED; pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJAP: Dr. Sueli Pereira Pini, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJAP, Dr. Michele Costa Farias, Juíza do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santana, Dr. Larissa Noronha Antunes, Juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana.

Macapá, 09/12/2016.

DELMIR TORRES DA SILVA
Chefe de Seção dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 730/2014-DG/MP-AP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016
REPÚBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunicar aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2016 que tem por objeto resumido: A Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para executar serviços de Emassamento e Pintura nos Prédios da Procuradoria Geral do Ministério Público, Complexo Cidadão Zona Norte e Promotoria de Justiça de Vitória do Jari, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, ref. processo nº 0011479/2016-MPAP. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: www.licitacoes-e.com.br. Total de Lotes: 01. Edital: a partir de 15/12/2016 de 09:00h-15:00h no Endereço: prédio da Procuradoria-Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903.883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br) . Entrega

das propostas: a partir de 15/12/2016 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 27/12/2016 às 09:00h (horário de Brasília). Início da disputa: 27/12/2016 às 11:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 653574.

Macapá-AP, 09/12/2016.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu - Pregoeiro

Publicação Diversas

A AMCEL – Amapá Florestal e Celulose S.A
CNPJ 05.995.840/0001-55

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a **RENOVAÇÃO** pelo período de 06 anos da **Licença de Operação nº 0190/2013**, processo nº 32000-0954/2007, destinado a atividade de formação de floresta de *Eucalyptus spp.*, com limpeza de área, preparo de solo, plantio, replantio, manutenção e corte de floresta plantada em uma área de 1.263,62ha localizada na Gleba Flexal, município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador de Meio Ambiente e
Segurança no Trabalho

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
5ª CHAMADA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Homologação do resultado do concurso público destinado a provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental, nas áreas da atuação da Administração Municipal e de acordo com o edital de abertura da inscrição nº 001/2013, de 24/06/2013.

Considerando ofício de nº 470/2016 – SEMED, ofício de nº 14/16 – GAB/DIT/EMPJT, ofício de nº 058/16 – GAB/DIT/EMJFC.

Considerando o termo de inspeção nº 19278, lote 836, Conselho Federal de Farmácia – CFF.

Considerando a recomendação Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aprovados para exames pré-admissionais, conforme os quadros abaixo, para comparecerem perante a comissão responsável pelo processo de seleção e admissão dos novos concursados no concurso público/2013 da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes que se encontra instalada no centro cultural Antônio de Souza Mareco, localizado na Rua Duque de Caxias, s/n – Centro, no período de 12/12/2016 a 16/12/2016 (exceto sábados, domingos e feriados) das 08h às 12h 30min., munidos dos seguintes documentos exames médicos para entrega:

II – DOCUMENTOS (Comissão de Exames Documental):

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (apenas para sexo masculino);
- Certidão de casamento e de nascimento de filhos (se houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor

público;

- Comprovante de residência;
 - Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital, para o cargo para o qual fora aprovado, devidamente reconhecido pelo Ministério da educação;
 - Certidões válidas dos distribuidores das justas estadual, federal e eleitoral;
 - 02 (duas) fotos 3x4 (fundo azul ou branco);
 - Comprovações de quitação com respectivo conselho de categoria profissional.
- III – EXAMES MÉDICOS**
- Exame parasitológico de fezes;
 - Exame de urina – tipo I;
 - Exame de sangue: Hemograma, VDRL, HIV, Colesterol e frações, Triglicérides, Glicemia de jejum, questionamentos em relação ao exame de HIV;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - PSA (para candidatos do sexo masculino);
 - PCCU (para candidatos do sexo feminino);
 - EEG com laudo;
 - Tipo sanguíneo e fator ABO+RHS.

i) Laringoscopia (se necessário será exigido avaliação do fonoaudiólogo – obrigatório para candidatos aprovados para o cargo de professor e pedagogo).

Se necessário a junta medica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

Em todos os exames além do nome do candidato, devesse constar obrigatoriamente, a assinatura do profissional e registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

Após análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados.

Os candidatos ausentes na convocação para exames médicos pré-admissionais serão eliminados.

IV – CANDIDATOS CONVOCADOS:

1. ÁREA EDUCAÇÃO

CARGO: AE 20 – SERVENTE URBANA

Nº ORD	PTS	NOME DO CANDIDATO
23	23	RILDEANE NUNES SOTELO
24	23	ROGERIO MENDES DOS SANTOS
25	23	MANOEL BRAZÃO FERREIRA
26	23	ANDERSON PENHA DA SILVA
27	23	ALDO LUCIO DA SILVA BRITO

CARGO: AE 26 AGENTE ADMINISTRATIVO – RURAL

Nº ORD	PTS	NOME DO CANDIDATO
01ª	20	MARIA ROSANA DUARTE PAIXÃO

CARGO: AE 26 AGENTE ADMINISTRATIVO – RURAL PNE

Nº ORD	PTS	NOME DO CANDIDATO
03ª	13	RODINEI TAVARES DOS SANTOS

2. ÁREA SAÚDE

CARGO: AS 43 SERVENTE - RURAL

Nº ORD	PTS	NOME DO CANDIDATO
05ª	23	FRANCINARA FERREIRA WANDERLEI

CARGO: AS 52 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – RURAL

Nº ORD	PTS	NOME DO CANDIDATO
05ª	18	ALESSANDRA NAHUN CARDOSO

CARGO: AS 55 ENFERMEIRO – URBANA

Nº ORD	PTS	NOME DO CANDIDATO
04	21	ENÁ MICHELLE BARBOSA CARDOSO
05	20	ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

CARGO: AS 55 ENFERMEIRO – RURAL

Nº ORD	PTS	NOME DO CANDIDATO
04	16	ROZILENE VALADARES MARTINS
05	16	DJALMA MAGALHÃES GUEDES JUNIOR

CARGO: AS 56 FARMACEUTICO

Nº ORD	PTS	NOME DO CANDIDATO
02	20	SILVIA OLIVEIRA DE SOUZA MARCON

Ferreira Gomes – AP., 05 de dezembro de 2016.

ELCIAS GUIMARÃES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
CNPJ: 05.986.427/0001-24
LEI Nº 371/2016-GAB/PMU.
09 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E

REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.
GIDILSON PINHEIRO BORGES – PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Parcelamento e Reparcimento com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, regido pelo Instituto de Previdência Municipal de Mazagão – MAZAGÃOPREV, de acordo com o art. 5º-A da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, na redação das Portarias MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria nº 307, de 20 de junho de 2013, cujo detalhamento encontra-se nos Demonstrativos Consolidados de Parcelamento (DCP) e nos Termos de Confissão de Débitos e Acordos de Parcelamento e Reparcimento;

I. A dívida correspondente às contribuições patronais devidas e não repassadas a MAZAGÃOPREV, fica autorizado o parcelamento das competências de dezembro de 2015 a novembro de 2016, em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II. A dívida correspondente às contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos, inativos e pensionistas e não repassadas a MAZAGÃOPREV será parcelada em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III. A dívida correspondente aos débitos não decorrentes de contribuição previdenciária será parcelada em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo Único. A dívida correspondente às contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos inativos e pensionistas e não repassadas a MAZAGÃOPREV, referente às competências após novembro de 2016, não será objeto de parcelamento e será paga em parcela única.

Art. 2º Para a apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros simples de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura dos Termos de Confissão de Débitos e Acordos de Parcelamento e Reparcimento, com dispensa de multa.

§ 1º As parcelas vincendas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e acrescida de juros simples de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de consolidação do montante devido nos Termos de Confissão de Débitos e Acordos de Parcelamento e Reparcimento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º Havendo atraso em quaisquer das parcelas será utilizado o INPC como indexador de sua correção acumulada desde o mês de vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração, acrescido de juros legais e simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

Art. 3º O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse ao CREDOR no Banco Caixa Econômica Federal (104), na Agência nº 3102. Conta corrente 00000193-91, dos valores das parcelas detalhadas nos Demonstrativos Consolidados de Parcelamento (DCP) e Termos de Confissão de Débitos e Acordos de Parcelamento e Reparcimento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do Termo de Parcelamento ou Reparcimento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do Termo.

Art. 4º A apuração dos valores consolidados dos débitos e a emissão dos Termos de Parcelamento e Reparcimento serão realizados por meio de aplicativo disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

Art. 5º Para amortização da dívida será utilizada a seguinte cotação do orçamento do município de Mazagão: 04 122 0021 2004 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DO GAB, 04 122 021 2069 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 123 0021 2009 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DA SEMFI; 15 451 0021 2028 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 10 301 0031 2020 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DO PAB; 10 301 0031 2024 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DO PACS; 10 305 0035 2026 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 12 361 0018 2017 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º TEMPO 40%; 12 361 0018 2058 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 1º TEMPO 60%; 12 365 0019 2019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-40%; 12 365 0019 2060 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO-PRÉ-ESCOLA-60%; 12 365 0019 2061 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO-CRÉCHE-60%; 12 365 0019 2063 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRÉCHE-40%; 08 244 0048 2029 – 3.1.91.13.00 – MANUTENÇÃO DO FMS.

Art. 6º O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento estabelecido nos artigos 1º e 2º desta lei, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art. 7º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO
Mazagão-AP, 09 de dezembro de 2016.

Gidilson Pinheiro Borges
Prefeito Municipal